



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE- PPGCOM**

ANA CLEIA FERREIRA ROSA

**NARRATIVAS JORNALÍSTICAS SOBRE MULHERES ENVOLVIDAS NO
TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DO PARÁ E DO AMAZONAS**

Palmas, TO

2022

ANA CLEIA FERREIRA ROSA

**NARRATIVAS JORNALÍSTICAS SOBRE MULHERES ENVOLVIDAS NO
TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DO PARÁ E DO AMAZONAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade como requisito parcial à obtenção de grau em Mestre em Comunicação e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Cynthia Mara Miranda.

Palmas, TO

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

R788n Rosa, Ana Cleia Ferreira .

Narrativas Jornalísticas sobre Mulheres Envolvidas no Tráfico de Drogas no Estado do Pará e do Amazonas. / Ana Cleia Ferreira Rosa. – Palmas, TO, 2022.

83 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Comunicação e Sociedade, 2022.

Orientadora : Cynthia Mara Miranda

1. Mulheres. 2. Narrativas. 3. Jornalísticas. 4. Tráfico de Drogas. I. Título

CDD 302.2

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FOLHA DE APROVAÇÃO

ANA CLEIA FERREIRA ROSA

NARRATIVAS JORNALÍSTICAS SOBRE MULHERES ENVOLVIDAS NO TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DO PARÁ E DO AMAZONAS

Esta dissertação foi julgada para obtenção do título de Mestra em Comunicação e Sociedade e aprovada em sua forma final pelo Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 21/11/2022

Banca Examinadora

Cynthia M. Miranda

Profa. Dra. Cynthia Mara Miranda
Universidade Federal do Tocantins(UFT)
Orientadora

p/ *Cynthia M. Miranda*

Prof. Dr. Carlos Alberto de Carvalho
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Primeiro Avaliador

p/ *Cynthia M. Miranda*

Profa. Dra. Liana Vidigal Rocha
Universidade Federal do Tocantins (UFT)
Segunda Avaliadora

Palmas, 21 de novembro de 2022

Dedico este trabalho à minha mãe Joana Ferreira Costa (Dona Joaquina) (in memoriam), que sempre acreditou na educação e nos incentivava a estudar.

Ao meu amado esposo Rosário Batista, companheiro incondicional e torcedor número um, sem o qual nada disso teria sentido.

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi fácil, a pandemia forçou transformações bruscas na educação, nos mostrou outra forma de adquirir conhecimento de forma remota, fora da sala de aula. Além das transformações no ensino por mim vivenciadas no percurso do mestrado estive envolvida em dois processos eleitorais que exigiram esforço para conciliar com a pesquisa: candidatura a vereadora em 2020 e candidatura a deputada estadual em 2022. Infelizmente não tive a oportunidade de conhecer pessoalmente os nossos professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade, nem a minha orientadora conheci pessoalmente, exceto o Professor André Demarchi, já o conhecia da graduação. As mudanças provocadas pelo isolamento social deixaram algumas insatisfações, como a ausência do contato presencial com os colegas, professores e administrativo do programa. Mas com tudo isso é chegado o momento de agradecer, quem esteve comigo nessa caminhada desde do processo inicial até nesse exato momento.

Agradeço a Deus por ter me guiado e dado forças para chegar até aqui.

À minha mãe que mesmo não estando mais entre nós, é a pessoa que me move a dar um passo à frente a cada conquista.

À minha amiga, Carol dos Anjos, que foi a pessoa que me incentivou a entrar no PPGCOM me apresentando as primeiras leituras na área da comunicação e que contribuiu com a orientação na elaboração do pré-projeto.

À minha orientadora Dra. Cynthia Mara Miranda pelos ensinamentos, orientações, confiança, paciência e incentivo, e que com todas as minhas ocupações não desistiu de mim. Agradeço aos colegas e as colegas do Grupo de Pesquisa Comunicação, Direitos e Igualdade (CODiG) pelas trocas e partilhas nos momentos de encontros virtuais.

Aos meus professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade, que contribuíram para minha formação, em especial o professor André Demarchi, Amanda Leite, Sérgio Soares, Liliam Deisy, Francisco Gilson Porto, Nelson Russo, Carlos Franco, José Fernando, Liana Vidigal, e a nossa querida Rosana Moya que muito gentilmente, está sempre à disposição em nos atender quando solicitada na secretaria do PPGCOM.

À CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior, que no momento em que eu estava passando por dificuldades financeiras, fui contemplada com uma bolsa, que contribuiu muito para eu pudesse me dedicar e dar continuidade a pesquisa.

E finalmente, agradeço à minha família que faz de mim o que sou – os meus filhos Matheus Felipe e Samuel e o meu companheiro de vida Rosário Batista. Obrigada por estarem presentes nos momentos mais importantes da minha vida. Conseguimos chegar até aqui!

*"Não sou livre enquanto outra mulher for
prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam
diferentes das minhas."*

Audre Lorde

RESUMO

A presente dissertação busca analisar as narrativas jornalísticas sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas para observar como o crime é noticiado, quais fontes são ouvidas e qual é o perfil das mulheres envolvidas nesses crimes. A metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa foi a análise de conteúdo e a análise de narrativa jornalística. A fim de compreender a construção das narrativas jornalísticas dos crimes de tráfico de drogas em que mulheres estão envolvidas foram coletadas notícias publicadas nos jornais *O Liberal* do Estado do Pará e *A Crítica* do Estado do Amazonas no ano de 2018. A pesquisa apontou que o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas nas narrativas jornalísticas analisadas aconteceu em decorrência da sua condição de vulnerabilidade social e das relações afetivas. Além disso a pesquisa destacou que o jornalismo como ator social que exerce contribuição na socialização das pessoas precisa ampliar o espaço das narrativas para os problemas sociais que afetam amplamente homens e mulheres na sociedade como é o caso do tráfico de drogas.

Palavras-chave: Mulheres. Narrativas Jornalísticas. Tráfico de Drogas.

ABSTRACT

This dissertation seeks to analyze journalistic narratives about women involved in drug trafficking to observe how the crime is reported, which sources are heard and what is the profile of women involved in these crimes. The methodology used to develop the research was content analysis and journalistic narrative analysis. In order to understand the construction of journalistic narratives of drug trafficking crimes in which women are involved, news published in the newspapers O Liberal do Estado do Pará and A Crítica do Estado do Amazonas in 2018 were collected. of women in drug trafficking in the journalistic narratives analyzed happened as a result of their condition of social vulnerability and affective relationships. In addition, the research highlighted that journalism as a social actor that contributes to the socialization of people needs to expand the space of narratives for social problems that widely affect men and women in society, as is the case of drug trafficking.

Key words: Women. Journalistic Narratives. Drug Trafficking.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Quadro 1 - Criminalização segundo decretos e leis sobre drogas no Brasil.....	29
Quadro 2 - Descrição das notícias do Jornal O Liberal.....	55
Quadro 3 - Descrição das notícias do Jornal A Crítica.....	56
Figura 1 - Caso Hello Kitty.....	39
Figura 2 – Caso Gatinha da Cracolândia.....	40
Figura 2 - Caso Patroa do Tráfico.....	42
Figura 3 - Caso Blogueira Mineira.....	43
Gráfico 1 - Jornal o Liberal.....	60
Gráfico 2 - Jornal Acrítica.....	61
Gráfico 3 - Jornal O Liberal e A Crítica.....	62

LISTA DE SIGLAS

AM	Amazonas
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior
DEIC	Delegacia Especializada em Investigações Criminais
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
SECIJU	Secretaria de Cidadania e Justiça
UFT	Universidade Federal do Tocantins
PA	Pará
TO	Tocantins

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 MULHERES ENVOLVIDAS NO TRÁFICO DE DROGAS.....	17
1.1 Panorama do encarceramento em massa.....	17
1.2 Vulnerabilidades que levam as mulheres para o crime.....	31
1.3 Perfil das mulheres que atuam no tráfico: interseccionalidade e desigualdades...35	
2 NARRATIVAS JORNALÍSTICAS DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS.....	38
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	51
4 ANÁLISE DAS NARRATIVAS JORNALISTAS SOBRE MULHERES ENVOLVIDAS NO TRÁFICO DE DROGAS.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIAS.....	79

INTRODUÇÃO

O tráfico de drogas é um grave problema social no Brasil. Homens e mulheres se envolvem nessa prática criminosa cotidianamente e as políticas públicas existentes são insuficientes para prevenir e combater o tráfico de drogas que cresce a cada ano.

A presente dissertação é resultado de um interesse de pesquisa da autora que desde a graduação no curso de Ciências Sociais na Universidade Federal do Tocantins, período em que foi bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) se debruçou durante dois anos consecutivos sobre as questões relacionadas ao encarceramento das mulheres. Foi nessa pesquisa que surgiram os meus primeiros questionamentos sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas e a partir dessas indagações busquei compreender o aumento no número de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas a partir do estabelecimento da nova legislação sobre política de drogas, Lei nº 11.343, de agosto de 2006 (BRASIL, 2006). A referida lei promoveu o endurecimento da pena por crime de tráfico de drogas e conseqüentemente resultou no aumento da população carcerária.

O Infopen (2017) relatou um total de 156.749 pessoas detidas por este crime no ano de 2017 e ao se comparar a distribuição entre homens e mulheres, as mulheres têm a maior parcela de aprisionamento por crimes ligados ao tráfico de drogas. Sobre o aprisionamento, o tráfico de drogas é a primeira tipificação para o encarceramento, isto é, 62% das mulheres encarceradas estão respondendo por crimes relacionados às drogas, enquanto que entre os homens este percentual cai para 26%.

Como exposto, a parcela da população carcerária, quando vista interseccionando os marcadores sociais de gênero, raça e classe, observa-se que são as mulheres negras (pretas e pardas) que são presas com maior frequência. Segundo Borges (2018), falar em opressão de gênero é enxergar a interseccionalidade, o que será fundamental para pensarmos um novo projeto com estratégias que tragam medidas emergenciais para as mulheres que estão no sistema prisional, independente da forma como foram inseridas nessa situação prisional. Haja vista que discutir encarceramento em massa está ligada a várias questões, como a questão de gênero e raça, ligado a um passado escravocrata brasileiro.

Diante disto, as questões relacionadas ao envolvimento das mulheres no tráfico de drogas continuaram despertando o meu interesse e ao ingressar no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Tocantins em 2020, decidi dar prosseguimento aos estudos sobre a temática, agora a partir da perspectiva das narrativas jornalísticas. O jornalismo apresenta um papel de destaque na socialização das pessoas em distintas sociedades,

a sua forma de atrair a atenção do seu público, motiva os debates sociais cotidianos. Nesse sentido, ao pautar o crime do tráfico de drogas, o jornalismo traz para visibilidade um problema social de ampla repercussão no país. Contudo é preciso questionar a forma como o jornalismo tem construído as narrativas sobre o tráfico de drogas e especialmente o tráfico de drogas em que as mulheres estão envolvidas. Assim a pesquisa se debruçou sobre o jornalismo e sua forma de narrar o envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas, para isso foram selecionadas notícias dos jornais dos estados do Pará e Amazonas que são os estados mais populosos da região norte do país e, portanto, representativos para compreensão das narrativas jornalísticas da região norte e também da Amazônia Legal.

A construção social dos sujeitos nas notícias oferece caminhos para a compreensão das dinâmicas dos acontecimentos sociais, nesse sentido as narrativas jornalísticas das mulheres envolvidas no tráfico de drogas podem oferecer elementos analíticos relevantes para identificar e compreender o perfil das mulheres presas por tráfico de drogas.

O *corpus* da dissertação foi construído a partir do levantamento de textos jornalísticos dos jornais *O Liberal* (Belém) e *A Crítica* (Manaus) no ano de 2018. Ambos jornais se inserem no cenário amazônico a partir de suas localidades. A pesquisa, dessa forma, buscou discutir como o jornalismo aborda o envolvimento de mulheres com o crime por tráfico de drogas. Várias indagações mobilizaram o desenvolvimento da pesquisa como: as narrativas sobre o tráfico de drogas são reflexivas ou factuais? Que tipo de visibilidade as mulheres envolvidas com o tráfico de droga ganham nas narrativas jornalísticas? Quais sujeitos são ouvidos nas notícias? O que esses sujeitos falam? De onde falam? E para quem falam? A partir dessas indagações a pesquisa foi desenvolvida para compreender como o jornalismo constrói as narrativas das mulheres envolvidas no tráfico de drogas.

As apreensões por tráfico de drogas têm uma assiduidade frequente nas páginas de jornais e não somente se restringem aos editoriais de polícia presentes em alguns jornais. As mulheres têm aparecido cada vez mais nessas páginas, como sujeitos criminais, isto porque há um aumento cada vez maior sobre o seu envolvimento e apreensão por esse crime. Ora colocam as mulheres como vítimas, ora como protagonistas.

De acordo com a literatura em criminologia, “a participação feminina em atividades criminosas é tradicionalmente ignorada ou explicada em virtude do relacionamento de mulheres com parceiros envolvidos em atividades ilegais” (BARCINSKI, 2009, p. 1844). Enquanto pesquisadora me sinto na obrigação de continuar envolvida com o referido tema de pesquisa, um tema tão caro para nossa sociedade e que exige visibilidade acadêmica e social para gerar conscientização.

Para o desenvolvimento da pesquisa a dissertação foi desdobrada em quatro capítulos. No Capítulo 1 é apresentado o panorama do encarceramento em massa, trazendo uma retrospectiva dos surgimentos das primeiras prisões até o período atual. O capítulo aborda as questões históricas do encarceramento, modelos de prisões nos anos antes de Cristo e as primeiras prisões no Brasil que já demonstravam condições de miséria e de superlotação. Partimos também dos dados da pesquisa de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen Mulheres (BRASIL, 2014; 2016; 2017; 2018; 2019) para analisar esse panorama de encarceramento de mulheres nos países da América Latina e principalmente no Brasil. Além do panorama algumas considerações sobre a vulnerabilidade histórica da mulher negra periférica no Brasil são apresentadas para refletir sobre as circunstâncias do encarceramento feminino. O perfil das mulheres presas ou envolvidas com o tráfico, que na sua maioria são jovens, de baixa renda, sem escolaridade e negras também é abordado no capítulo.

No Capítulo 2 é abordada a especificidade dos casos de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas que ganharam visibilidade nos meios de comunicação brasileiros. Ao ilustrar a cobertura jornalística sobre crimes de tráfico de drogas envolvendo mulheres que ganharam ampla repercussão midiática no país buscamos compreender os valores-notícia que mobilizaram essas coberturas.

Já no Capítulo 3 são destacados os procedimentos metodológicos que foram utilizados na dissertação dando destaque para a descrição da coleta dos textos jornalísticos e a construção das categorias a partir da análise de conteúdo. Por fim, no Capítulo 4 é apresentada a análise das narrativas jornalistas por categoria e a análise das personagens a partir da análise da narrativa jornalística.

1 MULHERES ENVOLVIDAS COM TRÁFICO DE DROGAS

1.1 Panorama do encarceramento

No presente capítulo será realizado a contextualização histórica sobre o surgimento das primeiras prisões, passando desde o surgimento das prisões até o período atual com destaque para as questões do encarceramento por tráfico de drogas e com recorte de gênero. A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Mas mais distorce do que corrige (BORGES, 2018, p. 14), não é possível compreender as condições do encarceramento atual no Brasil sem voltar ao passado.

O termo encarceramento como meio de punição nasce somente na Idade Moderna, sendo está uma das maiores criações do homem. O Código de Hamurábi foi a primeira compilação de leis escritas que se tem conhecimento na história. Foi proposto pelo rei Hamurábi da Babilônia, por volta do ano de 1750 a.C. (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 171). Seus princípios eram fundamentados na punição pela lei de talião¹. Para eles, a Grécia Antiga desconhecia a privação de liberdade com sanção penal, mas havia uma outra forma de encarceramento onde o devedor passava por um julgamento e só depois da dívida paga ou julgamento teria direito à liberdade. Platão já assinalava as duas ideias históricas de privação de liberdade existentes até hoje: prisão-custódia e prisão-pena. Das duas, a Antiguidade só conheceu a prisão como finalidade de custódia (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 171). Outra forma de castigo dos corpos que os gregos usavam era a marcação do corpo do acusado, chamada de estigma. Haja vista, que o escravo, criminoso ou traidor era marcado facilitando assim o reconhecimento do mesmo pela comunidade.

Os romanos, assim como os gregos, tinham no encarceramento apenas o fim de custódia. A pessoa, supostamente culpada, deveria ficar retida em cárcere até o ato do julgamento. As preocupações dos romanos não estavam diretamente ligadas às questões penais, mas, sim, às cívicas. O Direito germânico, por sua vez, tinha na perda de paz ou na vingança duas formas de lidar com a criminalidade. Na Idade Média, a Igreja era uma das principais instituições de controle das condutas humanas.

Existem outras causas que explicaram o surgimento da prisão, dentre as quais: a) a valorização da liberdade a partir do século XVI, e a imposição do racionalismo; b) o surgimento da má consciência que busca converter a publicidade dos castigos pela

¹ A lei de Talião era uma forma de justiça segundo a qual o ofensor deve sofrer o mesmo mal que causou ao ofendido.

vergonha; c) as mudanças socioeconômicas na passagem da Idade Média para Moderna que deixavam uma quantidade significativa de pessoas expostas à mendicância e/ou às práticas de atos delituosos, e como a pena morte estava em desprestígio, era certo, pois, que outros dispositivos penais fossem buscados; d) e, por fim, a razão econômica, que via no braço do sentenciado uma fonte lucrativa para a exploração econômica. (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 174).

Para Beccaria, Howard e Bentham, considerados os reformadores das primeiras ideias penais, aparecem para fazer frente à arbitrariedade penal existente, “afirmando que a função da pena devia se ajustar estritamente à natureza do crime, e que todos os indivíduos deviam ser plenamente responsáveis pelos seus atos” (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 174-175). É a partir de Howard que nasce o penitenciarismo e é, por isso, sendo considerado o pai da Ciência Penitenciária.

Os primeiros modelos de prisão-pena surgiram nos Estados Unidos da América no século XVIII. Em Walnut Street, Filadélfia, no ano de 1776, foi construído o primeiro modelo de prisão-pena (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 176). A característica principal desse sistema era o isolamento na cela 24 horas por dia, a meditação e a oração para estimular o remorso, o arrependimento, a meditação e a oração. Já o segundo modelo de prisão-pena foi construído em Auburn no estado de Nova York, em 1821 com o intuito de superar o regime anterior que já demonstrava muitas limitações.

Já o regime progressivo de cumprimento da pena teve origem na Inglaterra e foi desenvolvido pelo Capitão Alexander Maconochie por volta do ano de 1840, na ilha de Norfolk, Austrália. Segundo Santos; Alchier; Filho (2009), foi Maconochie quem idealizou e implantou o sistema da seguinte maneira: 1º) isolamento celular diurno e noturno, semelhante ao *solitary confinement*; 2º) trabalho em comum sob a regra do silêncio, como o sistema *silent system*; 3º e, por fim, a liberdade limitada, com restrições. Nesse sistema, a duração da pena era medida por uma soma de trabalho e de boa conduta imposta ao condenado.

No Brasil, o cárcere teve seus contornos delineados no âmbito da sociedade escravista brasileira do século XIX. Anteriormente à aplicação de prisão-pena, vigorava um sistema corporal, marcado por punições públicas, por meio de açoites, aplicações da pena de morte pela forca, desterro, as galés e a imposição dos trabalhos forçados dos senhores sobre seus escravos (Roig, 2005). O decreto de 1821, firmado pelo príncipe D. Pedro, já simbolizava uma nova leitura sobre como deveriam ser os lugares para encarcerar (Carvalho Filho, 2002) [...] foi necessário adaptar quartéis, ilhas, fortalezas, prisões eclesiais e até conventos como instalações prisionais (SANTOS; ALCHIERI; FILHO, 2009, p. 177- 178).

As primeiras prisões no Brasil fornecem relatos das condições de miséria em que viviam os presos naquele momento, da inexistência de uma política de tratamento penal, do descaso com o local do cumprimento da pena e, já nessa época, dos problemas com superlotação. A prisão de Aljube, ou Cadeia da Relação, como ficou conhecida a partir de 1823, foi considerado o principal estabelecimento penal do século XIX (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 178). Situava-se na cidade de Rio de Janeiro e foi criada pelo Bispo Antônio de Guadalupe, por volta do ano de 1735, “com o propósito de punir as faltas ou infrações religiosas dos clérigos” (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 178 *apud* Pedroso, 2004). Nela, eram mantidos escravos, ladrões, os chamados delinquentes e vagabundos, os condenados a trabalhos forçados, indiciados e mulheres. Um espaço projetado para abrigar 20 pessoas, porém chegou a manter 390 presos.

No ano de 1890 surgiu o Código Penal, seguido do Código Penal da República de 1940, como o surgimento introduziu também o regime progressistas da pena. Surgindo assim ano de 1984 a LEP- Lei de Execução Penal. Para Santos; Alchier e Filho foi com o fim da escravidão, que houve “a estimulação do fluxo imigratório e o debate científico em torno do determinismo biológico e dos sinais anatômicos, influenciariam sobremaneira em aspectos sobre quem estaria mais vulnerável ao encarceramento” (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 178). Sendo que:

O Brasil entrou no século XX com uma sociedade altamente estratificada, tanto social quanto racialmente. [...] era informalmente governada por uma pequena elite, em sua maioria branca, e na qual menos de 2% da população votavam nas eleições nacionais, uma sociedade em que a maioria das pessoas era negra ou mulata e analfabeta. Mais ou menos 700 mil ex-escravos, em 1888, passaram a ser alvo de médicos sanitaristas, os quais presumiam que a pobreza dos negros e mulatos era consequência do fato de eles serem anti-higiênicos, sujos, ignorantes e hereditariamente inadequados (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 178).

Do ponto de vista da criminologia da reação social, “o encarceramento deve ser pensado considerando os efeitos do cárcere sobre aquele que foi etiquetado e rotulado como criminoso” (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 180), que, em sua maioria, são pessoas pertencentes aos mais baixos estratos sociais. O sistema penal se dirige quase sempre contra certas pessoas, mais que contra certas ações legalmente definidas como crime. A partir disso, a criminologia da reação social discute a arbitrariedade epistemológica que busca explicar as condutas tipificadas como crime tomando como referência o comportamento de outras pessoas e dos operadores das agências do sistema penal, bem como as consequências negativas do estigma para aqueles rotulados como criminosos, delinquentes e desviantes. Dito isto, ao longo de

duzentos anos, quatro concepções criminológicas se formaram, e para cada uma delas, o cárcere assumiu uma função:

A escola clássica enquanto primeira concepção criminológica de Beccaria e Bentham, acreditava que o encarceramento se justificava pela quebra de contrato do indivíduo com o Estado. Para a antropologia criminal de Lombroso, o encarceramento se justificaria como meio de defesa social e era sempre preferido em relação à pena de morte. [...] Para a concepção funcionalista, o cárcere seria uma resposta do sistema para o crime e funcionaria no sentido de retomar a estabilidade à sociedade, mantendo assim as coisas em equilíbrio. E, por fim, a atualíssima concepção da reação social onde, como revela Sá (2007), o cárcere será tanto melhor, quanto mais se buscar nele a promoção do encarcerado como cidadão, contribuindo para a superação das barreiras de exclusão e da segregação. (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 180).

E enquanto não for possível se livrar desse equívoco histórico que é a pena de prisão, não se pode, simplesmente, ficar de braços cruzados. Homens e mulheres são condenados à prisão todos os dias e não é possível “acreditar que procurar minorar os seus sofrimentos corresponda a legitimar a ideologia do aprisionamento do sistema prisional para continuar com seu uso” (SANTOS; ALCHIER; FILHO, 2009, p. 180), com a justificativa de que os infratores vão para as prisões para serem “ressocializados”.

O Brasil tem uma população prisional que não para de crescer. Atualmente, segundo dados do levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen), temos a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás de Estados Unidos e China, tendo deixado a Rússia em 4º lugar em junho de 2016.

A lei 11. 343 de 2006, chamada lei de Drogas, que endureceu as penas para traficantes resultou no superencarceramento atual no país. Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. De 1990 a 2005, o crescimento da população prisional era cerca de 270 mil em 15 anos. De 2006 até 2016, ou seja, 8 anos, o aumento foi de 300 mil pessoas (BORGES, 2018, p. 19).

Em vigiar e punir: o nascimento das prisões (2014), obra escrita por Michel Foucault em 1975, o pensador francês contemporâneo, faz uma análise científica sobre a legislação e o sistema punitivo adotado pelos poderes jurídicos no século XVIII. A princípio como se dava forma de punição, qual era o suplício² público, violento e caótico, protagonizado pela presença de Deus e da igreja católica. O autor também questiona quais seriam os motivos de

² Pena corporal, dolorosa, mais ou menos atroz [dizia Jaucourt]; e acrescentava: “é um fenômeno inexplicável a extensão da imaginação dos homens para a barbárie e a crueldade” (FOUCAULT, 2014, p.36).

transformações tão radicais do sistema de punição, para os que praticam alguma modalidade de crimes ao longo dos séculos. Foucault destaca as vastas mudanças ao longo do século nos sistemas penais ocidentais.

Ao examinar a construção da prisão como meio central da punição criminal e sua estrutura, Foucault trata da evolução histórica da legislação penal, apresentando os detalhes das mudanças genealógicas da justiça, que antes tinham como alavanca de aplicação de castigo o corpo da pessoa criminosa submetido a vários expedientes de tortura, levantando diante do corpo do soberano.

É no fim do século XVIII e começo do século XIX, que se começa a ocorrer gradativamente a supressão do espetáculo punitivo. Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimento mais sutis, mais velados e despojados de ostentação (FOUCAULT, 2014, p.13). O corpo deixa de ser o principal alvo da repressão penal. O cerimonial da pena passa a ser um novo ato de procedimento ou de administração. Sendo assim, a pena, passa a ser um procedimento burocrático, procurando corrigir e reeducar. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (FOUCAULT, 2014, p. 16). Um conjunto de julgamentos apreciativos, diagnósticos, normativos, concernentes à pessoa criminosa se encontrou então acolhido no sistema do juízo penal.

Atualmente a punição é uma vigilância contínua sobre o corpo do infrator, em regime de privação de liberdade, para a conformação do “sujeito disciplinar” por meio de prisão com vigilância ininterrupta (AKOTIRENE, 2020, p. 85). Segundo Carla Akotirene (2020), a prisão foi instituída formalmente no final do século XVIII e início do século XIX, tendo como papel ideológico transformar os indivíduos em úteis e dóceis nesse aparelho disciplinar exaustivo que é a instituição carcerária. O ato de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade e o infrator passou a ser considerado o inimigo comum. Agora são os efeitos de retorno do castigo sobre a instância que pune e o poder que ela pretende exercer que precisam ser modelados e calculados. Punir será então uma arte dos efeitos (FOUCAULT, 2014, p.89). É preciso punir exatamente o suficiente para impedir que o delito se repita. Foucault então põe em debate: como pôde a detenção, tão visivelmente ligada a esse ilegalismo que é denunciado até no poder do príncipe, em tão pouco tempo tornar-se uma das formas mais legais dos castigos legais? (FOUCAULT, 2014, p. 116).

Com a vigilância hierarquizada, o poder de disciplinar torna-se um sistema integrado, ligado à economia e aos fins do dispositivo onde é exercido. Diversas estudiosas e intelectuais têm apontado a chamada “guerra às drogas” como um fator central no aumento exponencial do

encarceramento e como discurso que impulsiona e sustenta a manutenção de desigualdades baseadas em hierarquias raciais. As mulheres, por sua vez, são o segmento que mais tem sentido estes impactos.

Analisando o território brasileiro, as primeiras prisões femininas foram criadas em meados da década de 1940. Destaca-se que em 1937 foi criado o primeiro estabelecimento prisional para mulheres, chamado de Reformatório de Mulheres Criminosas e depois, intitulado de Instituto Feminino de Readaptação Social, na cidade de Porto Alegre- RS. Ainda no início da década de 1940, outras penitenciárias femininas foram sendo criadas por todo o Brasil, como em São Paulo, no ano de 1941, denominada de Presídio de Mulheres de São Paulo (Decreto n. 12.116/41) (BRASILb, 1941). No ano de 1942, foi inaugurada no Rio de Janeiro, mais uma penitenciária feminina (Decreto 3.971, de 24 de dezembro de 1941) (BRASILc, 1941) (CURY; MENEGEZ, p. 4, 2017).

No Brasil a pesquisa parte dos relatórios disponibilizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres (BRASIL, 2015, 2019) o qual foi realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Conforme dados do Infopen Mulheres (BRASIL, 2015, 2019), há uma divergência sobre como ocorrem as trocas de informações das secretarias de justiça dos respectivos estados, por falta de bancos de dados sistematizados nessas unidades e/ou da precisão no repasse das informações, conforme o próprio Infopen mulheres elucidada em seus relatórios.

A partir dessas referências percebe-se que as mulheres negras estão sendo cada vez mais encarceradas nos últimos anos, crê-se que devido a uma política de drogas repressiva, que teve como consequência um aumento considerável do índice de encarceramento em massa desde 2006 até 2019. Considera-se uma política seletiva, conforme demonstrado nos dados apresentados nas referidas pesquisas, isto porque, dois terços da população encarcerada são de pessoas negras, jovens, com baixa escolaridade, desempregados e que vivem à margem da sociedade, ou seja, nos bairros periféricos.

Outro dado relevante é a Lei de drogas 11.343 (BRASIL, 2006), que traz em si um paradigma proibicionista e estimula um sistema de justiça que autoriza a repressão mais severa e racista. O paradigma proibicionista, enquanto um estatuto, não é apenas um conjunto de leis. Não, é um tanto mais complexo, disperso e perverso (FERRUGEM, 2019, p. 50). Tem uma capacidade de provocar mortes, encarceramento em massa, mortes que impactam diretamente na vida das pessoas e de sua comunidade, resultante de uma guerra. No Brasil temos uma guerra às drogas que assume contornos discriminatórios, seletivos e midiáticos. Uma política repressiva que consome recursos financeiros e que não reduz a oferta nem a demanda por drogas

(FERRUGEM, 2019, p. 51). A cada apreensão e incineração de drogas pela polícia torna-se mais visível o desequilíbrio entre repressão, produção e comércio (FERRUGEM, 2019, p. 51).

O estudo do tráfico de drogas no Brasil exige incorporar as questões do racismo tão presentes no país e que se transversalizam nessa modalidade de crime como veremos a seguir. Segundo Davis estamos na era do complexo industrial-prisional³. A prisão se tornou um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo (DAVIS, 2018, p.17). Sendo assim, o encarceramento em massa gera lucros enquanto devora a riqueza social, tendendo, dessa forma, a reproduzir justamente as condições que levam as pessoas à prisão (DAVIS, 2018, p. 17). Para a autora a punição tem sido utilizada contra o corpo humano como se fosse este um corpo negro (DAVIS, 2009, p.18). Haja vista, que a punição acaba sendo vista como uma vigilância racial. Davis argumenta que são as comunidades que são objetos de vigilância policial têm muito mais chances de fornecer indivíduos para a indústria da punição (DAVIS, 2009, p. 47). Ao invés das questões sociais serem tratadas pelas instituições para ajudarem as pessoas na conquista de uma vida mais digna, a prisão é a solução para resolverem esses problemas. As prisões tornam-se uma maneira de dar sumiço nas pessoas com a falsa esperança de dar sumiço nos problemas sociais latentes que elas representam (DAVIS, 2009, p. 48). Dito isto, as práticas de condenação que se desenvolveram ao longo das duas décadas são responsáveis diretas pelo alto número de pessoas atrás das grades.

Soma-se a essa lente teórica a leitura de *Sociedade Fissurada*, de Márcia Tiburi e Andréa Costa Dias (2013). Nessa obra as autoras constroem um argumento sobre a noção de fissura, uma expressão usada pelos usuários de drogas, mas que é mais abrangente, se for observada como a loucura por uma coisa, uma força que move o irresistível. Para Tiburi e Dias (2013) todos somos viciados, na perspectiva do capitalismo; consumidores viciados em mercadorias. Para as autoras ‘sociedade viciada’, ‘sociedade drogada’ ou ‘sociedade intoxicada’ são expressões que de modo algum abarcariam a totalidade da questão do termo ‘fissura’” (TIBURI; DIAS, 2013, p. 13).

Tiburi (2014) destaca que a obra buscou refletir sobre as confusões entre drogas e vícios, a sociedade fissurada seria a sociedade que deriva da sociedade de massas e do espetáculo, é uma sociedade cuja característica é a administração e ausência de reflexão (SANTOS; RODRIGUES, 2014, p.35). Não há uma condenação das drogas no livro, mas um esforço em apresentar bases fortes para uma ética antiproibicionista em reação as drogas convencionadas (SANTOS; RODRIGUES, 2014, p.36). Fissura é justamente o lugar onde o clássico sujeito

³ A indústria carcerária e o judiciário fazem parte do mesmo sistema: leis, cumprimento de leis e punição (DAVIS, 2009, p. 48)

reflexivo da filosofia perde seu lugar e a aniquilação do sujeito é parte do projeto capitalista. E continua acrescentando que:

[...]com riqueza subjetiva a ordem do sistema não se sustenta. A fissura é que é administrada pelo poder. As drogas são usadas pelo governo como ‘dispositivo’. O sujeito seria aquele capaz de se libertar desse estado de coisas. Neste sentido, diante do estado de coisas, ele é utópico. Sem sujeito, não tem ética (SANTOS; RODRIGUES, 2014, p.36).

Segundo Tiburi⁴ nós estamos unidos às drogas em muitos sentidos, todas as outras coisas em nossa sociedade que consumimos, como por exemplo: o álcool, o cigarro, a maconha, a cocaína, a televisão, a internet, marcas famosas, as fissuras digitais por rede sociais, etc., são mais nossas vítimas do que nós delas. Ao contrário de Adorno (1970), que pensa que a moral faz sentido e deve ser criticada, Tiburi diz que os valores éticos não devem ser sustentados, ao invés disso devemos sustentar o direito à liberdade a cada um.

As drogas lícitas ou ilícitas estão presentes na sociedade há séculos como forma de escape da realidade social e também como negócio altamente lucrativo que tem sua própria “cadeia produtiva” e quando o enfoque é dado ao envolvimento de pessoas no tráfico de drogas é necessário considerar a perspectiva de gênero, homens e mulheres que se envolvem com o tráfico de drogas passam por vivências distintas e precisamos considerar essas diferenças.

Juliana Borges (2018) questiona o encarceramento em massa a partir da reflexão sobre o controle social e violência estatal contra a população negra, uma violência histórica de um passado escravocrata. Para a autora, falar sobre encarceramento é falar sobre feminismo negro, as questões estão interligadas, trata-se de uma pauta prioritária para as mulheres negras, pois o sistema de justiça criminal brasileiro é racista e sexista. Segundo Borges (2018), um dado interessante sobre o impacto direto da nova Lei de Drogas no superencarceramento é o tempo de funcionamento das unidades prisionais no país, 4 em cada 10 destas unidades tem menos de 10 anos de existência.

O sistema de justiça criminal torna-se, portanto, mais do que um espaço perpassado pelo racismo, mas ganha contornos de centralidade porque uma readequação de um sistema racializado de controle social (BORGES, 2018, p. 17-18).

O sistema de justiça e punição traz em si racismo e o paradigma proibicionista reforça o racismo na medida em que há um aumento da violência e violações de direitos. Com essa lei

⁴ *Sapere Aude*, Belo Horizonte, v.5, n.9, p.28-37 - 1º semestre de 2014.

proibicionista a população Negra tende a ser mais criminalizada e atingida por esse sistema de justiça seletivo. Desse modo, será realizado um recorte histórico de “raça” a partir do processo colonizatório até a institucionalização da ‘marca de cor’ para abordar os dados específicos relativos as mulheres negras que são as mais atingidas pela criminalização das drogas. Entende-se que há uma seletividade penal, instrumento que foi desenvolvido através da chamada “guerra às drogas”, por meio do sistema de justiça que controla, criminaliza populações vulneráveis através da força policial e do sistema punitivo. A partir dessa perspectiva busca-se entender: por que o proibicionismo e a guerra às drogas atingem alguns grupos sociais que foram historicamente marginalizados?

Ao pensar sobre esse recorte racial das mulheres encarceradas pode-se trazer a perspectiva da filósofa Djamila Ribeiro (2017), quando discute que o debate feminista passou por três estágios, os quais ajudam a definir a categoria mulheres negras periféricas. O primeiro estágio discute a dimensão de desigualdade de gênero, ou seja, sobre o fato de a mulher não ser vista em suas particularidades, mas por meio do olhar do homem que seria de dominação sobre ela, perpassa também a ausência da raça do feminismo hegemônico. No segundo estágio houve a necessidade da discussão racial, porque as pesquisadoras negras perceberam que faltava a mulher negra na discussão do movimento negro, já que havia uma desigualdade de gênero e de raça. As mulheres negras não eram vistas como um modelo legítimo de mulher na sociedade, portanto ocupavam uma posição de dupla alteridade, primeiro por serem mulheres e depois por serem negras. No terceiro e último estágio seria a discussão de classe, isto é, em que posição social essa mulher negra está inserida na sociedade? Enxergar os enredos colonialistas voltados para as mulheres aprisionadas é um caminho importante para os estudos feministas (AKOTIRENE, 2020, p. 63). Percebendo que ela está em um lugar considerado marginalizado da sociedade, a periferia, ela passa a ter uma tripla vulnerabilidade.

Por isso a importância de incorporar essa concepção de forma que considere as especificidades da mulher negra interagindo reflexões sobre as categorias gênero, raça e classe. Por que indagar sobre a condição que ocupa a mulher negra encarcerada na sociedade? Refletir sobre essa questão implica, de certo modo, passar pelas mesmas condições vivenciadas por estas mulheres. Aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixada da vida, quem mais sofre tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca” (GONZALEZ, 2020, p. 83). Contudo, pensar a vulnerabilidade das mulheres negras se mostra relevante justamente pela sua perpetuação histórica. Tendo em vista que:

O Brasil foi o país que mais recebeu africanos escravizados durante a égide do regime escravocrata, que perdurou aproximadamente de 1530 a 1888, sendo assim o último país do mundo a abolir a escravidão negra com a promulgação da Lei Áurea. Destarte que tal abolição transcorreu de forma lenta e gradual, com leis específicas como as de 1850, em que foi conferida liberdade aos filhos nascidos de mães escravas e em 1885 com a libertação de escravos idosos. Importante ressaltar várias questões fundamentais para a compreensão do significado concreto e material de séculos de escravidão e segregação do povo negro no Brasil e a uma abolição legal, entre eles, destacamos o fato de que o país não desenvolveu nenhum tipo de política pública de inserção e inclusão de negros à sociedade, o que ampliou o longo histórico de desigualdades advindas de outras épocas, além disso, o Brasil incentivou a imigração europeia branca, por meio de incentivos financeiros, com a finalidade de branquear a população em acordo com as políticas eugenistas presentes na Europa, durante o século XIX (SILVA ;ROSEMBERG, 2012, p. 75 *apud* ARAÚJO, 2017, p. 68).

Depois da abolição da escravatura observa-se que as políticas sociais e econômicas no país em nenhum momento favoreciam a mão de obra do negro, o trabalho que antes o negro fazia no período escravocrata foi substituído pelos imigrantes brancos, deixando a população negra na condição de miséria, sem ter um trabalho para manter o seu sustento. Este foi um dos fatores que contribuiu para que essa população negra fosse excluída de todos os meios, políticos, sociais e econômicos da sociedade. Dois anos depois da abolição da escravatura, em 1890, foi criado o segundo Código Penal, o qual configurava como crime “as expressões culturais dos negros, a exemplo a capoeira, tipificadas de vadiagem ou capoeiragem e das funções monetárias exercidas pelas mulheres, pioneiramente presentes no espaço público na condição de trabalhadoras [...]” (AKOTIRENE, 2020, p.48). Enquanto uma parcela de homens brancos se mantinha no poder, sustentada por uma ideologia branca, racista e com um olhar de superioridade em relação ao negro.

Conforme demonstra o panorama de encarceramentos de mulheres negras, pelo fato de que a situação das mulheres exploradas nos processos colonizatórios se tornou mais vulnerável com a ampliação e sofisticação dos mecanismos capitalistas de expropriação dos bens da vida e da mão de obra escravizada (ARAÚJO, 2017, p. 77). Nesse panorama geral da população carcerária brasileira, o tipo de crime que aumentou nos últimos anos foi o tráfico de drogas, superando todas as outras modalidades de crimes. E alguns grupos sociais que têm sido mais atingidos por esse fenômeno conhecido como feminização da pobreza e que o histórico processo de racismo na sociedade deixou as mulheres negras da periferia na condição de maior vulnerabilidade, que é uma realidade presente mundialmente, como no Brasil. Atingindo uma parcela específica da sociedade (mulher, negra e pobre), e mesmo depois do processo escravocrata é a população negra quem sofre as duras penalidades da lei.

Desse modo, acredita-se que há a construção social de sujeitos passíveis de serem encarcerados que trazem em si intersecção de classe e raça, os quais apresentam quase que como uma consequência o território, isto é, vivem em periferias. Assim, a população que é encarcerada pertence a uma classe, tem uma cor (raça), vive em periferias e tem gênero. Para Akotirene, as abordagens violentas da polícia marcaram a proibição da lavagem da Igreja do Bonfim, os batuques, os cultos advindos do candomblé, as vendagens e toda e qualquer estratégia de trabalho desenvolvido pelas mulheres negras em Salvador (AKOTIRENE, 2020, p. 46).

Uma vez delineada a condição da apreensão do sujeito (mulher encarcerada por tráfico de drogas) é preciso analisar como as narrativas jornalísticas relatam o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas. Apesar de o governo, as corporações e a mídia dominante tentarem apresentar o racismo como uma lamentável aberração do passado, é visível, como continua a influenciar profundamente as estruturas, as atitudes e os comportamentos contemporâneos em relação a população negra. “É verdade que se a presença do policial nas periferias não para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar” (GONZALEZ, 2020, p. 84). O Estado Brasileiro é o guardião do que é supostamente sagrado, logo pune severamente as mulheres quando as condutas exercidas por estas não estão condizentes ao papel da boa mãe, idônea, portadoras da fé, repudiando, portanto, as práticas feministas (AKOTIRENE, 2020, p. 49).

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN 2018), o Brasil possui a terceira maior população prisional do mundo, são 726.712 mil pessoas presas no país. Isso significa cerca de 352 presos para cada grupo de 100 mil habitantes. Com o aumento do encarceramento feminino na maioria dos países latino americanos, o Governo Federal Brasileiro sentiu a necessidade de criar uma edição especial agregada ao Infopen para tratar exclusivamente dos dados das mulheres encarceradas. Nesse sentido, em 2014 o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) lança a primeira edição diagnóstica com os dados relativos à população penitenciária feminina, o INFOPEN MULHERES. O objetivo desse relatório foi traçar o perfil das mulheres privadas de liberdade no Brasil, bem como mapear os estabelecimentos prisionais em que se encontram. Até o presente ano (2021) já foram lançadas cinco edições do Infopen Mulheres (2014; 2016; 2017; 2018; 2019).

Informações disponibilizadas pelo Infopen Mulheres (2014) apontam que o Brasil ocupava a quinta maior população de mulheres encarceradas (37.380) do mundo, ficando atrás dos Estados Unidos (205.400 Mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751). Mas com a nova atualização do relatório Infopen Mulheres em 2018, o Brasil subiu

uma posição e encontra-se na quarta posição mundial, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia em relação ao tamanho absoluto de sua população prisional feminina, mas em relação a taxa de aprisionamento, que indica o número de mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil figura na terceira posição entre os países que mais encarceram, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da Tailândia (INFOPEN, 2018, p. 13).

A partir da reflexão dos dados apresentados pelo Infopen Mulheres (2014; 2016; 2017; 2018; 2019), constata-se que 62% das mulheres que estão encarceradas são por crimes relacionados ao tráfico de drogas (art. 12 da lei 6.368/76 e art. 33 da lei 11.343/06)⁵. Em alguns estados da federação, os números do aprisionamento feminino pelo tráfico de drogas são mais impressionantes, especialmente nos de fronteiras e nos que são nominados como rota do tráfico, tais como: Mato Grosso (82%), Rio Grande do Sul (89%), Mato Grosso do Sul (77%), Amazonas (75%), Roraima (89%), Rondônia (77%), São Paulo (69%) e Espírito Santo (68%).

No percurso da política de drogas no Brasil, o ano de 2006 foi muito marcante nesse sentido, pois foi promulgada a atual lei de drogas 11.343/06, que veio para substituir a antiga lei de drogas 6.368/76, que vigorava há 40 anos no país, e a lei 10.409/02. Porém, a lei 11.343/2006 demonstrou ineficiência ao longo do tempo, no seu artigo 28⁶ deixou uma brecha que proporcionou o resultado inverso do que era esperado. Entendida como a lei que reduziria o número de presos envolvidos com as questões de drogas (COSTA, 2019, p.31). É o artigo 28 da referida lei que dá ao juiz o poder de determinar as circunstâncias de prisão e a quantidade de drogas para tipificar se a substância é para o consumo ou se caracteriza tráfico.

Percebe-se que a nova lei de drogas 11.343/06 aumentou a pena privativa de liberdade para tráfico, anteriormente na revogada lei 6,768/76 a pena mínima de tráfico era de três anos de reclusão, e na lei 11.343/06, essa pena foi aumentada para cinco anos. Aumentando também circunstâncias, qualificadoras de crime, isso potencialmente acarretará em mais anos de

⁵O artigo 33 da lei 11.343/06 subscreve o seguinte, importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

⁶ Para determinar se a droga se destinava a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente (BRASIL, LEI 11.343/2006).

condenação (COSTA, 2019, p. 28). Portanto, a política de repressão e criminalização de drogas iniciada pelos EUA resultou no Brasil na lei de tóxicos, a 6.386/1976, que penaliza o uso de drogas.

Contudo, o Brasil adotou o modelo proibicionista dos Estados Unidos até a presente data. A lei não prevê pena de detenção para o usuário, mas fica na mão da polícia decidir quem é usuário e quem é o traficante. Para melhor compreensão de como a lei foi passando por ajustes nesses últimos anos, segue uma tabela que resume as mudanças que foram ocorrendo desde do seu primeiro decreto.

Quadro 1 – Criminalização segundo decretos e leis sobre drogas no Brasil

LEI / ANO	ARTIGO
Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890.	Art. 159. Expor à venda, ou ministrar, substancias venenosas, sem legitima autorização e sem as formalidades prescritas nos regulamentos sanitários: Pena - de multa de 200\$ a 500\$000.
Decreto nº 4.294, de 6 de julho de 1921.	Art. 1º Vender, expor à venda ou ministrar substancias venenosas, sem legitima autorização e sem as formalidades prescritas nos regulamentos sanitários: Pena: multa de 500\$ a 1:000\$000.
Decreto nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932.	Art. 25. Vender, ministrar, dar, trocar, ceder, ou, de qualquer modo, proporcionar substâncias entorpecentes; propor-se a qualquer desses atos sem as formalidades prescritas no presente decreto; induzir, ou instigar, por atos ou por palavras, o uso de quaisquer dessas substâncias. Penas: De um a cinco anos de prisão celular e multa de 1:000\$0 a 5:000\$0.
Decreto nº 891, de 25 de novembro de 1938.	Art. 33 Facilitar, instigar por atos ou por palavras, a aquisição, uso, emprego ou aplicação de qualquer substância entorpecente, ou, sem as formalidades prescritas nesta lei, vender, ministrar, dar, deter, guardar, transportar, enviar, trocar, sonegar, consumir substâncias compreendidas no art. 1º ou plantar, cultivar, colher as plantas mencionadas no art. 2º, ou de qualquer modo proporcionar a aquisição, uso ou aplicação dessas substâncias. Penas: um a cinco anos de prisão celular e multa de 1:000\$000 a 5:000\$000.
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (Código Penal)	Art. 281. Importar ou exportar, vender ou expor à venda, fornecer, ainda que a título gratuito, transportar, trazer consigo, ter em depósito, guardar, ministrar ou, de qualquer maneira, entregar a consumo substância entorpecente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de dois a dez contos de réis.

Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.	<p>Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; (Vide Lei nº 7.960, de 1989)</p> <p>Pena: Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.</p>
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.	<p>Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:</p> <p>Penas:</p> <p>I - Advertência sobre os efeitos das drogas;</p> <p>II - Prestação de serviços à comunidade;</p> <p>III - medida educativa de comparecimento à programa ou curso educativo.</p>

Fonte: Portal de Câmara dos Deputados e site do Planalto⁷ (2021).

Segundo Borges (2018), tráfico de drogas e roubo são a maioria dos atos infracionais e os argumentos apresentados não diferem: vulnerabilidades sociais, necessidade de sustento dos filhos e família, desestruturação familiar, violência e abuso doméstico-sexual (BORGES, 2018, p. 16). Dito isto, dificilmente a condição social das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas costuma ser colocada em pauta nos meios de comunicação, reflexo da desigualdade entre os gêneros instalada no país em vários âmbitos, inclusive nos próprios meios de comunicação.

Mulheres envolvidas com o tráfico de droga não costumam ser enfocadas com tanta frequência na produção jornalística dos meios de comunicação no país. A notícia depende da troca de informações entre os comunicadores e os policiais, que mesmo na condição de culpados, podem transformar em fatos a criminalidade das pessoas negras, pois a polícia detém um capital simbólico que converge à política não oficial de extermínio de indivíduos com características raciais e socioeconômicas excluídas (AKOTIRENE, 2020, p. 50). Dito isto, para melhor compreensão das questões que envolvem as mulheres com o tráfico de drogas trataremos sobre as vulnerabilidades que levam as mulheres para o crime.

⁷ <https://www.camara.leg.br/>

1.2 Vulnerabilidades que levam as mulheres para o crime

Para adentrar a questão da vulnerabilidade da mulher negra é importante ressaltar que a sua condição na sociedade é uma questão histórica que perpetuou desde a escravidão. O lugar que o povo negro ocupou e ocupa na sociedade sempre foi de subalternidade, a população negra desde a sua condição de escravo esteve nesse processo de exclusão social, e em consequência dessa desigualdade social a mulher negra ocupa na pirâmide social a triplica (tríplice?) vulnerabilidade. Por isso que:

Alguns grupos e indivíduos, quando em relação com outros, tornam-se vulneráveis em função das dinâmicas de poder que os inferiorizam socialmente. É esse o caso das mulheres, pessoas LGBTQ+, afrodescendentes e imigrantes em sociedades patriarcais e machistas, heterocêntricas, de tradição escravocrata, etnocêntrica e/ou xenófoba. (LEAL, 2020, p. 33)

A delimitação às oportunidades e ao acesso aos direitos sociais implica algumas consequências e estratégias de sobrevivência que, por vezes, são criminalizadas pela sociedade e Estado. Quando se desloca o olhar e se reconhece que a ‘outras’ e ‘outros’ só lhes falta algo porque assim são construídos discursiva e politicamente, percebe-se então que a resistência não é alheia, ou distante da vulnerabilidade (LEAL, 2020, p. 37). O fato de ser mulher negra na sociedade brasileira tal qual vivencia-se enseja enfrentar dificuldades impostas por um sistema de justiça criminal que também a culpabiliza. Conforme destaca Borges (2018), esse discurso serve para atribuir a mulher negra da periferia no tráfico de drogas e inversão lógica com o intuito de culpabilizar de uma falha que é supostamente do aparato do sistema de justiça, sendo assim:

A imensa maioria destas mulheres são responsáveis por seus familiares, filhos em uma rede de cuidados e sustento da família. 72% não chegou a concluir o Ensino Médio e, apesar da Lei de Execução Penal determinar que é dever do Estado fornecer assistência educacional, tanto como instrução escolar quanto profissional, apenas 25,3% das mulheres em situação prisional estão envolvidas em atividades educacionais formais. (BORGES, 2018, p.101).

De acordo com alguns pesquisadores e pesquisadoras, que debatem o ‘encarceramento em massa’ nos dias atuais, como a advogada estadunidense Michele Alexander⁸, a guerra às

⁸ A advogada Michelle Alexander destaca que “encarceramento em massa se refere não apenas ao sistema de justiça criminal, mas também a uma teia maior de leis, regras, políticas e costumes que controla aqueles rotulados

drogas é uma expressão que o governo se apropriou para estar em comum acordo com o sistema judiciário, utilizando de um discurso para livrar o país do tráfico de drogas. Os dados do aumento de encarceramento são preocupantes e têm aumentado proporcionalmente nos últimos anos, em razão de que essas substâncias apreendidas, em sua maioria, são encontradas em posse de mulheres negras, e em razão disso, acabam sendo mais encarceradas do que os homens, como têm demonstrado as edições do Infopen Mulheres⁹ dos últimos anos. A pena de privação de liberdade tem sido mais cruel a elas do que aos homens (AKOTIRENE, 2020, p. 19). Borges (2018) argumenta ainda que no Brasil a guerra às drogas não passa de um completo genocídio da população negra. Isto é, há uma parcela da sociedade vítima dessa criminalização. Gonzalez vai dizer que é:

Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas etc. até a polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até os belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” [...] dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço [...]. (GONZALEZ, 2020, p.84)

Se compararmos os dados do Infopen Mulheres de 2014 em relação ao de 2018, nota-se que o Brasil ocupava uma posição inferior em relação à Rússia. Borges frisa que há uma urgência em discutir a questão de gênero na prisão, interseccionando a posição que essas mulheres ocupam na sociedade. Como foi mencionado na introdução desse trabalho, para se falar de mulher criminosa é importante pensar não somente nas dimensões de gênero, classe, mas principalmente a dimensão de raça. Sistemas penais como o brasileiro funcionam de forma genocida. (AKOTIRENE, 2020, p. 17). Por entender que está no imaginário das pessoas que o lugar da população negra é na periferia, e o outro lugar natural do negro sejam as prisões (GONZALEZ, 2020, p. 85).

De acordo com Michel Foucault (2014), em sua obra *Vigiar e Punir*, as prisões foram criadas no século XIX, com os desaparecimentos dos suplícios, o sofrimento físico, a dor do

como criminosos dentro e fora da prisão” (ALEXANDER, 2018, p. 50). Michelle Alexander é uma reconhecida advogada, militante e acadêmica da área dos direitos civis.

⁹ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.

corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (FOUCAULT, 2014, p. 16). Segundo Almeida (2019), aquilo que Michel Foucault denominou como mecanismo de sujeição e dominação cuja existência pode ser vista em relações concreta de poder que são inseparáveis do racismo, como nos revela, cotidianamente as abordagens policiais, as audiências de custódia e as vidas nas prisões (ALMEIDA, 2019, p. 135). Para ele o racismo se manifesta fora das relações de produções, como na violência policial contra a minoria nas chamadas batidas policiais ou invasão de territórios.

Gonzalez diz que a sistemática repressão policial, dado o seu caráter, tem por objetivo próximo a instauração da submissão psicológica através do medo. Enquanto isso, o discurso dominante justifica a atuação desse aparelho repressivo, falando de ordem e segurança sociais (GONZALEZ, 2020, p. 85). Gonzalez ainda nos faz refletir sobre algumas questões que colocam o negro/a numa condição de criminoso/a Porque será que dizem que preto correndo é ladrão? Ladrão de que? Talvez de uma onipotência fálica. (GONZALEZ, 2020, p. 90). A nossa pergunta ainda continua porque será? Dito isso, Kilomba nos dá pistas de que o racismo até ligado à periferia. Em razão de que,

O racismo é, muitas vezes, visto como um fenômeno periférico, marginal aos padrões essenciais de desenvolvimento da vida social e política e de alguma forma “localizado na superfície de outras coisas” (Gilroy, 1992, p. 52), como uma “camada de tinta”, que pode ser “removida” facilmente. Essa imagem “camada de tinta” ilustra a fantasia predominante de que o racismo é “algo” nas estruturas das relações sociais, mas não um determinante dessas relações. (KILOMBA, 2019, p. 71)

Percebe-se que a repressão policial e os mecanismos de justiça, historicamente, têm servido para criminalizar a população negra que não conseguiu ser abarcada nas relações de produção aceitas formalmente (AKOTIRENE, 2020, p. 45). Haja vista que os dados não mentem e fica nítida a condição social e econômica que essa mulher ocupa na sociedade. 40% destas mulheres, quando foram presas, estavam desempregadas e em 96,5% dos autos de prisão a referência ao uso de drogas, reforçando uma narrativa de drogas como problema (BORGES, 2018, p. 101), sendo que na verdade são as vulnerabilidades sociais que levam muitas e muitos ao uso abusivo de tais substâncias e é aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca (GONZALEZ, 2020, p. 83). E para completar, temos a força policial, que ao invés de proteger serve para reprimir, instaurando o medo e a violência nas periferias. Como se a única solução para os problemas sociais se resumisse no isolamento dessas pessoas do convívio social de espaços que julgam que a elas não pertencem. Não dando possibilidade de sobrevivência, a justiça passa a avaliar não apenas o crime, mas a vida e todo o contexto do acusado, inclusive

posteriormente, como se estivesse sob poder da justiça alguma condição de previsibilidade (SANTOS, 2018, p.38). É por isso que na luta das mulheres negras, mais propriamente no feminismo negro, o empoderamento é necessário, para que a luta seja uma luta coletiva, com ganhos coletivos no qual uma sobe e puxa a outra, no qual todas subimos juntas e juntos em libertação (BORGES, 2018, p. 106).

Nesse sentido, discutir a refletir sobre a condição histórica da população negra é discutir as condições de vida e de vulnerabilidade de nossas comunidades, de nossas mulheres mais invisibilizadas pelo sistema prisional deve ser uma de nossas pautas mais importantes (BORGES, 2018, p. 106), haja vista que dificilmente a pessoa consegue se reintegrar na sociedade, pela falta de oportunidade, a maioria não tiveram mínimo acesso à educação básica com um ensino de qualidade, e com ficha criminal dificulta mais ainda a oportunidade de se inserir no mercado de trabalho. Leal (2020) nos faz refletir que historicamente as soluções e a responsabilidade que nós enquanto indivíduos que tivemos com os(as) mais vulneráveis, dito irrecuperáveis, a resposta seria a mais autoritária porque é mais frequente lidar com quem é fora da norma é o extermínio, seja na forma de genocídios, assassinatos e guerras, seja via encarceramento, exílios e isolamentos (LEAL, 2020, p. 36). Haja vista que vem sendo dito: se não podem mesmo ser como nós, iguais a nós, não podem então existir entre nós (LEAL, 2020, p. 36).

Portanto, os discursos racistas, por exemplo, tornam a cor da pele e outras conformações físicas como signos de diferenças intransponíveis, que subcategorizam indivíduos e grupos, e que, simultaneamente, permitem reconhecê-los reiteradamente (LEAL, 2020, p. 38). Para Leal (2020), é a partir da identidade que os indivíduos adquirem em relação a outro que suas condições de vida se tornam mais precárias. Há uma diferença nos crimes praticados por mulheres, é menos frequente, mais uma há uma dupla penalização contra a mulher. Elas são cobradas pela sociedade em exercer o seu papel de mulher, por exemplo, como mãe, e quando não cumprem com seu papel são constantemente estereotipadas pelos programas de rádio e televisão sensacionalista, responsáveis por dar notoriedade à eficácia da polícia e aos profissionais da segurança pública (AKOTIRENE, 2020, p. 17). É comum nas páginas policiais colocarem as situações das mulheres distorcendo a vida delas, quando não tentam punir as mulheres, por não exercerem com idoneidade o seu papel de boa mãe e protetora do lar.

Dito isto, depois de destacarmos a posição das mulheres em situação de vulnerabilidade social, é importante pensarmos que na relação de raça e gênero, são as mulheres negras as mais discriminadas, e as mais excluídas. Por isso a importância de um feminismo interseccional quando se trata de analisar o perfil das mulheres encarceradas quanto a raça/etnia, faixa etária,

escolaridade e estado civil. Questões como essas que serão melhor explicitadas no tópico a seguir.

1.3 Perfil das mulheres que atuam no tráfico: interseccionalidades e desigualdades sociais

O termo interseccionalidade foi cunhado pela intelectual afro-estadunidense Kimberlé Crenshaw, como centro de uma tese, em 1989, para explicar as formas em que mulheres negras são sujeitas a discriminação racista e sexista. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras- são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (COLLINS; BILGE, 2021, p. 15). Segundo Borges (2018), é preciso pensar o sistema prisional através da interseccionalidade, haja visto que a condição da mulher negra é uma realidade comum das pessoas que moram na periferia, sendo alvo comum nas batidas policiais. “Apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social” (COLLINS; BILGE, 2021, p. 16).

A prisão, na perspectiva das mulheres, precisa ser analisada na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois nela reside um aspecto de sexismo e racismo institucionais em concordância com a inclinação observada da polícia em ser arbitrária com o segmento negro sem o menor constrangimento, de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizadas como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição (SANTOS, 201, p. 51).

Para as feministas negras, como BORGES (2018), KILOMBA (2019) AKOTIRENE (2020) e COLLINS (2021), a interseccionalidade permite às feministas uma atuação política crítica para que a partir das relações sociais possam entender como as minorias são sujeitas a preconceitos, “subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna de onde saem (AKOTIRENE, 2018, p. 33). Importante observamos que essa oscilação no aprisionamento da mulher nos faz refletir que além de não ser um problema recente, esse aumento do panorama de encarceramento feminino afeta as mulheres que são encarceradas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, com uma média de até 27% (BORGES, 2018, p.80).

Enquanto as mulheres negras convivem com a violência instaurada no lugar onde residem, as periferias, para as mulheres brancas que não pertencem a este lócus social, passar nesses espaços, lhe causa medo e estranhamento. Para a perspectiva da interseccionalidade, é

possível compreender a aflição imposta ao negro visto como perigoso, na medida em que a vulnerabilidade de um, é mediante a presença desconfiada do outro (AKOTIRENE, 2018, p. 39). Diante disso percebe-se que as mulheres negras são discriminadas, e as mais vulneráveis na estrutura social, visto que estão abaixo da pirâmide social. O padrão colonial ora elege as mulheres negras como dirigentes do tráfico de drogas, ora homicidas de companheiros violentos (AKOTIRENE, 2018, p. 58), quando as mesmas não servem de comparsas se sujeitas a transportarem drogas para dentro dos presídios, cedendo a uma estrutura patriarcal na própria família, companheiros, pais, irmãos ou filhos.

Portanto, é necessário que os estudos sobre gênero, drogas e narrativas jornalísticas sejam ampliados, para que assim possamos entender a realidade das mulheres frente à desigualdade de gênero no tráfico de drogas também nas narrativas jornalísticas. Pois a mídia tem um papel crucial nesse quadro instalado, uma vez que impõe suas verdades, estabelece uma hierarquia noticiosa abordada como racismos institucionalizados (AKOTIRENE, 2020, p. 50). Dito isto, acredita-se que há a construção social de sujeitos passíveis de serem encarcerados que trazem em si intersecção de gênero, raça e classe, os quais apresentam quase como uma consequência o território, isto é, vivem em periferias.

Podemos exemplificar inúmeros expedientes continuativos dessa violência de gênero atravessada por raça – supostamente resolvida pelo Estado através do encarceramento – que se manifesta na inoperância das delegacias de atendimento à mulher aos sábados, domingos e feriados nos horários noturnos e madrugada, período de maior ocorrência de violência contra as mulheres negras moradoras de bairros periféricos; redes de atendimento e centros de referência geralmente instalado longe dos territórios vulnerabilizados, em prejuízo às rotas feitas pelas vítimas em busca de apoio jurídico e suporte psicossocial (AKOTIRENE, 2018, p. 63).

Segundo Collins; Bilge (2021), o uso da interseccionalidade serve como ferramenta analítica para mostrar como as relações de poder se interconectam. A violência policial é comum nas periferias, atravessando as raças, classes e gerações. São as mulheres negras quem mais sofrem essa violência policial, são marcadas pela sua condição social, e pelo local social que estão inseridas na sociedade. Uma vez que essas mulheres quando são deixam de exercer a sua função de mãe, o exemplo de mulher, além se serem rejeitadas pela família, pela sociedade, são ao mesmo tempo estereotipadas pela mídia. Mulheres que sofrem a violência policial e são estigmatizadas pelos aparelhos do Estado, devido às mulheres negras serem moradoras de espaços considerados perigosos, identificados como pontos de tráfico de drogas pelas mídias televisivas (AKOTIRENE, 2018, p. 64).

Para Collins; Bilge (2021), por mais que as estruturas interseccionais pareçam estar num grande guarda-chuva, o uso da ferramenta pode adquirir diferentes formas e para analisar diversos problemas sociais. Assim como a mídia, o direito tem suas dinâmicas interseccionais, acaba praticando racismo institucional, com leis seletivas, que marginalizam um determinado grupo em detrimento de outro, haja vista que esse grupo se encontra majoritariamente nas periferias, onde a violência policial é frequente nas batidas policiais. Esse sensacionalismo midiático, muitas das vezes, captura a atenção do público que não promove que a mesma tenha um senso crítico sobre a situação das pessoas envolvidas com a criminalidade. Diante de tais informações a mídia de massa, ou mídia digital, tem um papel importantíssimo nos repasse dessas informações.

O conceito de interseccionalidade nos permite analisar a posição específica das pessoas na sociedade, não a partir dos grupos distintos a que pertencem, que seriam mutuamente excludentes, mas a partir de grupos sobrepostos, da relação entre diversas categorias identitárias que se combinam e afetam a vida de cada pessoa (CRENSHAW, 2004, p. 10). Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Haja vista que a interseccionalidade é um desafio constante que analisa as diferenças dentro da diferença. A seguir iremos nos debruçar mais sobre as narrativas jornalísticas das mulheres no tráfico de drogas.

2 NARRATIVAS JORNALÍSTICAS DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS

O presente capítulo tem a intenção de investigar a especificidade dos casos de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas que ganharam visibilidade nos meios de comunicação brasileiros. Ao ilustrar a cobertura jornalística sobre crimes de tráfico de drogas envolvendo mulheres que ganharam ampla repercussão midiática no país buscamos compreender os valores-notícia que mobilizaram essas coberturas.

(...) os valores-notícia fornecem critérios nas práticas de rotina do jornalismo que permitem aos jornalistas, editores e agentes noticiosos decidir rotineira e

regularmente sobre quais as “estórias” que são “noticiáveis” e quais não são, quais as “estórias” que merecem destaque e quais as que são relativamente insignificantes, quais as que são para publicar e quais são para eliminar (HALL, 1993, p.225).

Os jornalistas veem os acontecimentos como “estórias”, e as notícias são construídas como “estórias”, como narrativas, que não estão isoladas de “estórias” e narrativas passadas (TRAQUINA, 2012, p.21). Nessa direção consideramos as notícias como pequenos fragmentos de representação da realidade que por meio da narrativa contam as “estórias” dos acontecimentos. A seguir serão destacados alguns exemplos dessas coberturas para a compreensão da construção das notícias sobre esse crime.

Notícias sobre mulheres envolvidas no tráfico de drogas não costumam aparecer com frequência nos meios de comunicação brasileira, maior parte das notícias sobre o tráfico de droga ainda são sobre o envolvimento de homens embora, como destacado, essa é a maior causa do encarceramento feminino no país. Nesse sentido, buscamos compreender a cobertura desse fenômeno tendo em vista que muitos acontecimentos que emergem na sociedade só chegam ao conhecimento das pessoas por meio da mídia. Para dialogar sobre a representação e as narrativas jornalísticas das mulheres no tráfico de drogas foram escolhidas cinco narrativas jornalísticas que tiveram grande repercussão nacional. As narrativas foram selecionadas a partir da ferramenta de busca por notícias disponível no google que coloca nas primeiras posições as notícias mais visualizadas.

O primeiro caso ilustrativo sobre o assunto é o caso Rayane Nazareth Cardozo da Silveira, a Hello Kitty¹⁰, assassinada durante operação policial no Rio de Janeiro, a notícia sobre o assassinato foi publicada no *site Cotidiano* no dia 17 de julho de 2021.

Figura 1 – Caso Hello Kitty



Fonte: Uol notícias.

Representa um caso excepcional de mulher envolvida com o tráfico de drogas, pois obteve uma projeção de destaque dentro do crime chegando ao posto de traficante, passou a ser investigada e procurada pela polícia do Rio de Janeiro, estado em que o crime do tráfico de drogas movimentava milhões de reais todos os anos. Conforme informações de familiares e amigos da Hello Kitty que foram as fontes ouvidas na notícia, a mesma entrou no mundo do crime através do seu namorado, e com o passar do tempo, passou a ocupar um cargo de elevado prestígio na hierarquia do tráfico de drogas, algo que não é comum, pelo fato de ser mulher. A desigualdade entre os gêneros também está presente nesse tipo de crime, como será detalhado mais à frente.

Segundo informações disponíveis na notícia, “ela ficou conhecida por sua forte atuação no tráfico de drogas no município de São Gonçalo (RJ) e por ostentar com frequência fotos de armas e munições em suas redes sociais. A morte de Hello Kitty em uma operação policial em São Gonçalo no dia 16 de julho de 2021 logo se tornou notícia nacional¹¹. O que nos chama atenção no caso do Hello Kitty é a sua apreciação pelo poder no crime, mesmo sabendo que o poder é, em geral, uma propriedade masculina e não feminina e no mundo do crime esse poder

¹⁰ Hello Kitty, apontada como uma das líderes do CV, é morta em ação da PM. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/16/hello-kitty-apontada-como-uma-das-chefes-do-cv-e-morta-em-acao-da-pm.htm]. Acesso em: 10 ago 2021.

¹¹ Antes de voltar para o crime, Hello Kitty dizia que arma dela era Bíblia. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/21/antes-de-voltar-para-o-crime-hello-kitty-diz-que-arma-dela-era-biblia.htm]. Acesso em: 10 ago 2021.

é volátil. Ela ascendeu na hierarquia do crime e passou a ser chamada de Dama do Comando Vermelho.

O segundo caso ilustrativo é o caso da prisão de Lorraine Cutier Romeiro, de 19 anos, conhecida como “Gatinha da Cracolândia¹²”, reportada no dia 26 de julho de 2021. A prisão gerou notícia publicada no *site* do portal *G1* no estado de São Paulo.

Lorraine Romeiro foi presa numa operação da Polícia Civil de São Paulo. Conforme as fotos de Lorraine que foram disponibilizadas na notícia, ela aparece de roupa de banho numa lancha/barco, e a outra foto é como se ela estivesse saindo da porta traseira do carro da polícia, vestida em um casaco de frio com capuz e o rosto está praticamente coberto.

Figura 2 – Gatinha da Cracolândia



Lorraine Cutier Bauer Romeiro, conhecida como "Gatinha da Cracolândia". — Foto: Reprodução/Instagram

Fonte: G1 Notícias

Normalmente quando as prisões são feitas nas periferias, o cenário é diferente do demonstrado nas fotos da referida notícia, um lugar de desleixo e de miséria, e muitas vezes com a exposição do rosto das mulheres. Segundo informações da polícia, que foi a fonte ouvida na notícia, Lorraine vendia drogas em tendas no fluxo da região conhecida como Cracolândia e abastecia os hotéis da região.

Assim como Hello Kitty, a Gatinha da Cracolândia se envolveu no tráfico de drogas por meio do seu companheiro, o que reforça mais uma vez que as mulheres, na maioria das vezes, têm a sua inserção no crime através dos relacionamentos afetivos, seja por companheiros ou por algum membro da família. Além disso, mulheres jovens acabam encontrando no tráfico de

¹² Polícia prende mulher conhecida como "Gatinha da Cracolândia" por tráfico de drogas. Disponível em: [<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/22/policia-prende-mulher-conhecida-como-gatinha-da-cracolandia-por-trafico-de-drogas.ghtml>]. Acesso em: 10 ago. 2021.

drogas uma forma de sobrevivência, mesmo com os inúmeros riscos envolvidos nesse tipo de crime.

A Gatinha da Cracolândia é uma mulher branca, como é possível identificar nas fotos o que torna o caso dela uma exceção tendo em vista que a estatística descrita anteriormente destaca que o maior número de mulheres envolvidas no tráfico de drogas são as mulheres negras, moradoras da periferia. É raro ver em reportagens mulheres negras serem presas em condomínio de luxo, como foi caso divulgado no dia 30 de julho pelo portal de notícias do Estado do Rio Grande do Sul, Gauchazh, onde uma mulher de 31 anos foi capturada e seu nome não foi revelado pela reportagem e nem outro tipo de informação pessoal que pudesse identificá-la. A narrativa jornalística só destacou que a mulher foi presa em condomínio de luxo no município de Gravataí, suspeita de gerenciar com o marido tráfico de maconha na Região Metropolitana de Porto Alegre. A mesma tinha como parceiros no negócio o marido, que já estava detido, e um homem considerado o braço direito do seu companheiro. Normalmente as mulheres que gerenciam uma boca de fumo servem apenas de comparsa aos seus parceiros e poucas ascendem ao *status* de traficante como Hello Kitty.

No quarto caso ilustrativo destaca-se a prisão de Camila Zeballos Villa Alta¹³. No início do ano de 2021, Camila Zeballos Villa Alta, de 28 anos, conhecida como a “patroa do tráfico” foi presa no aeroporto de Dourados quando tentava fugir de avião para Salvador (BA), por suspeita de ter ordenado as execuções de dois homens e uma mulher, ocorridas na semana anterior à sua prisão em Ponta Porã, cidade a 323 km da capital (Curitiba), do departamento de Amamby, na fronteira com o Paraguai. Na hora da prisão, patroa estava com as filhas, de 5 e 8 anos, sendo as crianças entregues ao Conselho Tutelar do município de Salvador (BA). Em notícia publicada pelo portal de notícias *Campo Grande News*, do Estado do Mato Grosso do Sul, destaca-se que “Camila comanda a rota de maconha e pasta-base de cocaína de Ponta Porã para São Paulo, Minas Gerais e Bahia com o marido”.

Na foto que compõe a notícia está Camila sendo conduzida de costas por dois agentes policiais, está sem algemas e um dos agentes coloca a mão no seu ombro como forma de condução, pela foto é possível ver que Camila é uma mulher branca. A ação não aparente nenhum tipo de aplicação de força física por parte dos policiais, diferente de ações que são feitas em bairros periféricos.

¹³ “Patroa do tráfico” é suspeita de ordenar assassinatos e até degolar rival. Disponível em: [\[https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/patroa-do-traffic-e-suspeita-de-ordenar-assassinatos-e-ate-degolar-rival\]](https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/patroa-do-traffic-e-suspeita-de-ordenar-assassinatos-e-ate-degolar-rival). Acesso em: 20 ago 2021.

Figura 3 – Caso Patroa do Tráfico



Camila Zeballos Villa Alta logo após ser presa, ontem em Dourados (Foto: Adilson Domingos)

Fonte: compograndenews.com.br

Mais recentemente, em agosto de 2021, a Polícia Federal (PF) prendeu a *blogueira* e advogada Laís Crisóstomo Aguiar¹⁴ por tráfico internacional, quando a mesma portava quase meio quilo de cocaína. O crime ocorreu no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos (SP). A *blogueira* estava acompanhada de seu comparsa, Peterson. A cocaína estava dentro de cápsulas em frascos de suplementos alimentares. A *blogueira* ostentava uma vida de luxo em lugares de alto padrão financeiro, como as Ilhas Maldivas, na Ásia, e o Principado de Mônaco, na Europa. E de acordo com as informações da polícia o Peterson que estava com a *blogueira* confessou ser o dono da cocaína. Uma foto retirada da rede social da traficante destaca a notícia dando ênfase a vida de ostentação.

¹⁴ Blogueira mineira é presa por tráfico internacional de cocaína em aeroporto. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/08/12/interna_gerais.1295440/blogueira-mineira-e-presa-por-trafico-internacional-de-cocaina-em-aeroporto.shtml]. Acesso em: 20 ago 2021.

Figura 4 – Caso Blogueira Mineira



Fonte: Jornal Estado de Minas Gerais

Rayane Nazareth Cardozo da Silva (Hello Kitty), Lorraine Cutier Bauer Romeiro (Gatinha da Cracolândia), Camila Zeballhos Villa Alta (Patroa do Tráfico), Laís Crisóstomo Aguiar (*A blogueira*) e Mulher presa no condomínio de luxo que a notícia não nomeou têm em comum a idade. São mulheres jovens, em geral são mães e muitas das vezes são elas as únicas responsáveis pelos cuidados dos filhos e filhas, por conta disso são também chefes de família. Não podemos descartar a ideia também de que esse tipo de crime é muito lucrativo e permite que boa parte das mulheres possa trabalhar em casa, enquanto cuidam dos/as filhos/as podendo assim conciliar a rotina doméstica. Sendo assim, a crescente participação das mulheres no tráfico de drogas pode se dar pela influência dos companheiros e familiares envolvidos, mas também pode ser uma escolha pessoal em razão da possibilidade rápida de ascensão econômica que o crime oportuniza pela alta rentabilidade.

No que se refere aos aspectos gerais das referidas notícias destacamos que são notícias que apresentam impacto, o principal impacto é o de negatividade. Notícias negativas costumam despertar mais a preferência do/a internauta e notícias sobre o tráfico de drogas costumam destacar apreensões, ações de confronto policial e/ou morte. Mortes comovem e atraem público.

Para Traquina (2002) há qualidades duradouras das notícias, que transitam em distintas épocas históricas e com poucas variações no tempo como os valores: extraordinário, o sensacional, o prodigioso, o insólito, o atual, a figura proeminente (celebridade), o ilegal, as

guerras (violência), a calamidade, o catastrófico, a morte. As narrativas descritas reúnem o sensacional, o ilegal e morte. O sensacionalismo pode ser visto nas imagens disponibilizadas nas narrativas jornalísticas dando destaque a ostentação do crime, o ilegal visto pela prática do tráfico de drogas e a morte descrita na notícia “

Mas sabemos que a realidade dessas mulheres e o contexto social em que estão inseridas na sociedade são diferentes. Para Traquina o jornalista acaba por ser uma parte seletiva da realidade (TRAQUINA, 2012, p. 29). Estão localizadas em regiões diferentes do país e a condição em que foram presas difere, a Hello Kitty é um exemplo mais frequente das mulheres que entram na criminalidade pela situação de vulnerabilidade, está localizada na periferia, mulher negra (é possível identificar pelo fenótipo e as imagens dela divulgadas na notícia), sem escolaridade, questão socioeconômica precária, e está situada às margens da sociedade.

Não é novidade para ninguém ver nas narrativas jornalísticas notícias sobre os confrontos da polícia nas favelas/periferias que terminam com um desfecho final em morte de traficantes, como foi o caso da Hello Kitty. Vários questionamentos podem ser feitos. As mulheres que são presas nas periferias terão mais probabilidade de serem assassinadas na cena do crime pela vulnerabilidade em que se encontram? E porque será que a *blogueira* mineira que foi presa em flagrante com as drogas em seus pertences pessoais no aeroporto de São Paulo não ficou presa? A interseccionalidade de classe emerge, assim, como um elemento a ser investigado na presente pesquisa.

Outra situação que não é comum verificar nas narrativas jornalísticas é a menção da cor/etnia, mas pelas fotos dá para ver o perfil das mesmas, como o local em que elas são autuadas em flagrante. As encarceradas são majoritariamente pobres, negras, semialfabetizadas, presas por tráfico de drogas (INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias, 2018).

Para Rosa (2019), a invisibilidade dessas mulheres na sociedade é observada quando o seu nome não aparece, quando o contexto social é ignorado e tampouco se essa mulher tem família, o que demonstra que a única preocupação jornalística é narrar fatos de como o crime ocorreu de forma factual. As reportagens acima citadas que repercutiram nacionalmente deram visibilidade para as mulheres, destacando o envolvimento delas no crime. Aparecem nomes¹⁵, lugar, e posição, mas a visibilidade foi dada de forma sensacionalista e desconsiderou totalmente o motivo que levou essas mulheres a entrar para esse tipo de crime. As apreensões por tráfico de drogas têm uma assiduidade frequente nas páginas de jornais e não somente se restringindo ao gênero policial e ou às editorias de polícia. As mulheres têm aparecido cada vez

¹⁵ Somente uma notícia não apareceu o nome a notícia intitulada “Polícia prende mulher conhecida como “Gatinha da Cracolândia” por tráfico de drogas”.

mais nessas páginas, como sujeitos criminais, isto porque há um aumento cada vez maior sobre o seu envolvimento e apreensão por esse crime. Contudo, é preciso destacar que a cobertura jornalística não é a mesma quando a questão de classe está envolvida. Os casos destacados inclusive mostraram que o recorte de classe aparenta ser um marcador para uma abordagem mais negativa e outra abordagem mais positiva de tratar a mulher como protagonista do crime e até mesmo a forma como as mulheres foram conduzidas pela polícia como foi o caso da condução de Camila Zeballos por policiais sem ser algemada como visto na foto disponível na notícia.

O tráfico de drogas é um crime executado em redes hierárquicas, comandada por homens, e quando as mulheres ocupam alguma posição de prestígio dentro dessa hierarquia, acabam se sujeitando à posição de desigualdade e discriminação em relação aos homens. Dificilmente esses são os perfis das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, pois como foi destacado no Capítulo II os espaços que essas mulheres ocupam é a periferia, isso já demonstra a preocupação com a vulnerabilidade social dessas mulheres, que em sua grande maioria são jovens, negras, mães, sem escolaridade e responsáveis pelo sustento da família. Sendo a mulher negra a base da pirâmide social. Nesta hierarquia, segundo Saffioti (1989), o último lugar é ocupado pela mulher negra, pobre e criança.

Percebe-se que em todas as reportagens acima citadas as mulheres têm algum nome que as colocam numa posição de destaque e poder, como: dama de vermelha, gatinha da cracolândia, patroa. Contudo, cabe destacar que a escolha desses codinomes muitas vezes não corresponde ao protagonismo delas no crime, já que podem atuar e muitas vezes atuam como comparsas de traficantes. Nas relações de poder estabelecidas no mundo do crime são os homens que ocupam os primeiros postos na hierarquia e que recebem os privilégios. Para Saffioti (1989), nas relações de gênero os homens são os dominadores e as mulheres, as dominadas, geralmente.

A crescente participação feminina no tráfico de drogas, em que as mulheres experimentam o poder e o respeito da sua comunidade, quando trata da questão de gênero são as mais atingidas, muitas delas ocupam atividades inferiores em relação aos homens. Antes de assumirem realmente uma posição de destaque na criminalidade terão de se sujeitarem às condições precárias, como mula, ou às vezes de ser conhecida apenas como mulher de traficante/bandido. A feminização da pobreza¹⁶ também pode ser considerada um dos fatores

¹⁶ Conceito cunhado por Diane Perace em 1978 e intitulado “Feminização da pobreza: mulher, trabalho e assistência social” na *Urban and Social Change Review*. Sua ideia era de a pobreza estava rapidamente se tornando um problema feminino (CHERNICHARO, 2014, p.72).

para as mulheres estarem cada vez mais envolvidas com tráfico de drogas. Tendo em vista que o tráfico é considerado um crime voltado para manter a exclusão social e a pobreza, e mesmo sabendo que o sistema prisional não foi pensado para as mulheres, são elas que estão sendo cada vez mais aprisionadas pelo tráfico de drogas¹⁷.

O modelo atual prisional, que foi fundado no século XIX, não foi criado e nem desenvolvido para as mulheres, muitas delas tiveram que passar por readaptações para o aprisionamento de feminino. As práticas dos gestores das prisões femininas, ao propor sua metodologia de administração prisional, também reproduzem e perpetuam as discriminações de gênero (CORTINA, 2015, p. 772). Mesmo com as mudanças desse novo ordenamento político em que as mulheres têm ocupado espaços de poder, elas continuam sendo as mais prejudicadas em políticas públicas assistenciais, inclusive as prisões não atendem às necessidades das mulheres, incluindo a saúde, a sexualidade, o trabalho, a educação e até mesmo o espaço físico feminino (CORTINA, 2015, p.772), haja vista que as mesmas continuam sendo as mais afetadas no sistema prisional, pois o aprisionamento representa a quebra desses vínculos familiares e pessoais, a deteriorização da identidade feminina e o cumprimento de mais uma etapa de um ciclo de violências sofridas, presenciadas e praticadas na vivência das mulheres (CORTINA, 2015, p. 772).

Outro ponto é que quando se trata da questão de raça, o lugar da mulher negra é um lugar invisibilizado e de exclusão pelo viés da criminologia feminista. Aponta que o Sistema Penal tem suas ações orientadas de forma seletiva, elegendo uma clientela prisional através, de critérios definidos cultural e economicamente, de acordo com sua função de controle social penal (CORTINA, 2015, p. 762), se justificando pelo lugar que ocupam na sociedade. No caso das mulheres negras, a tripla vulnerabilidade a inviabiliza em todas as camadas sociais, além de termos que considerar o Patriarcado como estrutura que determinou estas diferenciações tanto no encarceramento como até mesmo na definição do que seria crime para ambos (BORGES, 2018, p.90). Para Almeida (2019), não seria exagero dizer que o sistema de justiça é um dos mecanismos mais eficientes na criação e reprodução da raça e de seus múltiplos significados. Isso reforça os dados do Infopen Mulheres (2018), que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres negras¹⁸, em relação aos 37% de mulheres brancas,

¹⁷ Segundo o Infopen Mulheres (2018), o Brasil ocupa a terceira posição no ranque mundial em relação a taxa de aprisionamento de mulheres. Sendo assim entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil, passando de 6,5 mulheres encarceradas para cada grupo de 100 mil mulheres em 2000 para 40,6 mulheres encarceradas em 100 mil.

¹⁸ Mesmo não sendo o objeto da pesquisa trazer uma abordagem sobre raça, mas vale a pena frisar que conforme dados do Infopen Mulheres (2018) no que se refere à informação sobre a raça, cor ou etnia da população prisional

e esses dados poderiam ser maiores, em razão de que muitas unidades não revelam as informações com tanta precisão em detalhes.

Observa-se que dificilmente as mulheres estão numa posição superior à de um homem, o que acontece normalmente, ou tem uma relação afetiva ou são mulas, e mesmo quando estão numa posição superior tem sempre que recorrer à proteção de um homem. É necessário levar em conta que o patriarcado embasa a estrutura da nossa sociedade e pode ser visualizado no mundo do crime. Grande parte dos problemas ligado ao tráfico de drogas é ligado a política proibicionista que surgiu nos Estados Unidos e hoje está em toda América Latina. Haja vista, que as mulheres reproduzem nessas organizações criminais os papéis ou tarefas associadas ao feminino, como cozinhar, limpar, embalar drogas ou realizar pequenas vendas (CORTINA, 2015, p.767).

As notícias sobre as mulheres envolvidas no tráfico de droga não destacaram a questão da política proibicionista e o impacto que ela tem para o encarceramento das mulheres. Ocorre que em quantidade existem mais homens nas prisões em relação ao número de mulheres, mas pelo crime de tráfico de drogas esses dados se tornam expressivos, tendo em vista que proporcionalmente as mulheres estão sendo mais encarceradas do que os homens por esse tipo de crime. O tráfico de drogas é a primeira das tipificações para o encarceramento.

Akotirene (2020) destaca que se olharmos pelo desenrolar da história da nossa sociedade são os homens que estiveram sempre nos espaços de poder, como papeis de protagonistas, tidos como heteronormativos na sociedade e as mulheres numa posição de subalternidade ou largadas à própria sorte. Para ela, a história tem um “viés androcêntrico, promoveu o anonimato das mulheres, inviabilizando a presença delas nas narrativas oficiais, e, pelo viés brancocêntrico, subsumiu as mulheres negras e o saber das violências e resistências destas nas prisões (AKOTIREN, 2020, p. 37). Com isso é possível notar como as mulheres são colocadas numa posição de inferioridade em relação aos homens, e não de poder, a não ser quando há todo um interesse por trás dos fatos. O tráfico, como atividade organizada, reproduz o sistema hierárquico de gênero da sociedade mais ampla (BARCINSKI, 2012, p. 55). Conforme nos relata a autora a seguir:

feminina, os dados estavam disponíveis para 29.584 mulheres (ou 725 da população prisional feminina). Nesta análise percebe que 62 % da população prisional feminina é composta por mulheres negras, em relação aos 37% de mulheres brancas, isso nos leva a pensar que esses dados poderiam ser superiores tendo em vista, que falta dados de algumas unidades federativas do país.

A inserção e a participação de mulheres no tráfico de drogas são, de formas diversas, influenciadas pela relação estabelecida com homens na atividade. Ao lado de dificuldades financeiras e da falta de oportunidades em um mercado lícito de tráfico, o envolvimento emocional com homens (amantes, maridos, namorados, filhos e pais) é mencionado como um dos maiores motivadores para o desenvolvimento de atividades ilegais por parte das mulheres. (BARCINSKI, 2012, p.55)

O crescimento exorbitante do encarceramento feminino, em relação ao masculino, nos faz refletir como repressão policial e os mecanismos de justiça, historicamente, têm servido para criminalizar a população negra que não conseguiu ser abarcada nas relações de produção aceitas formalmente (AKOTIRENE, 2020, p. 45). É comum achar que o lugar de bandida/bandido é na cadeia e no senso comum as pessoas caem nessas armadilhas, de achar que a solução para as mazelas e criminalidades é afastar essas pessoas do convívio social, quando sabemos que o interesse dos nossos governantes é investir nos complexos industriais da lógica capitalista para aprofundar o racismo, o sexismo, o machismo e a lesbofobia (AKOTIRENE, 2020, p. 48), ao invés de investir em políticas efetivas de assistências, e no combate à desigualdade social. Para a autora,

Já na década de 1970, nos oferece pistas de que o aprisionamento feminino iria piorar ao avançar da década de 1990; as mudanças seriam conjunturais, com as estruturas, em termos de cultura prisional, sustentação pela opressão de raça, classe e estereótipos de gênero. (AKOTIRENE, 2020, p. 51)

Davis (2009) pontua que a prisão é a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais que não estão sendo tratados pelas instituições sociais que deveriam ajudar as pessoas na conquista de vidas mais satisfatórias. Seria essa a solução para os problemas sociais, isolando essas pessoas do convívio social? Qual a intencionalidade das prisões? Qual o papel da mídia na cobertura dos acontecimentos que envolvem o tráfico de drogas? Se não uma espécie de tecnologia do poder, as prisões tornam-se uma maneira de dar sumiço nas pessoas com a falsa esperança de dar sumiço nos problemas sociais latentes que elas representam (DAVIS, 2009, p. 48), disposta a não matar, mas a deixar que as pessoas encarceradas morram (AKOTIRENE, 2020, p.83). Um fator importante a ser considerado para refletir sobre o encarceramento nas sociedades é o fato de o aprisionamento ser lucrativo e se encontrar

mergulhado numa relação de poder de um esquema da submissão individual e de ajustamento a um aparelho de produção (AKOTIRENE, 2020, p. 87).

Para Rosa (2019), alguns questionamentos surgem a partir de algumas perspectivas, quando se percebe que as mulheres estão sendo cada vez mais encarceradas: quando a mulher passou a ser incorporada ao cárcere com maior vigor? Quem são essas mulheres? O que elas representam na sociedade? O perfil dessas mulheres muitas vezes é conhecido, mas não há total conhecimento sobre as condições em que elas se encontram, as narrativas jornalísticas não costumam abordar isso. Caberia mais indagações a respeito dessas mulheres. No que se refere à presente proposta de pesquisa é preciso indagar como as narrativas jornalísticas retratam as mulheres envolvidas no tráfico de drogas. Essas narrativas jornalísticas estão considerando o recorte de raça? Haja vista que as mulheres negras parecem ser as mais afetadas, pois o espaço que essas mulheres ocupam é a margem da sociedade.

Para Lélia Gonzalez, é a mulher negra que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha, e isso porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objetos de perseguição policial sistemática (GONZALEZ, 2020, p. 83). Visto que 64% da população prisional é negra, enquanto esse grupo compõe 53% da população brasileira. Ou seja, dois em cada três presos é negro no Brasil (BORGES, 2018, p.14). Por isso a importância de falar de raça, quando da política de droga, porque quando se fala de racismo, “a negação é usada para manter e legitimar estruturas violentas de exclusão racial”. (KILOMBA, 2019, p. 34). Para Kilomba, Parece que estamos presas/os em um dilema teórico: é racismo ou sexismo? (KILOMBA, 2019, p. 94).

Segundo Akotirene (2020), o retrato do encarceramento no Brasil confirma a existência de um Estado no qual a principal missão ideológica é o encarceramento da camada juvenil, negra e pobre (AKOTIRENE, 2020, p. 95). Isso demonstra como as relações sociais com o Estado Penal são conflituosas, aumentando uma desigualdade social que confirma de uma certa forma as idas e vindas de muitas mulheres no tráfico de drogas.

Almeida (2019) aponta que desde da década de 70, o aprisionamento feminino iria piorar ao avançar da década de 1990; as mudanças seriam conjunturais, com as estruturas, em termos de cultura prisional, sustentação pela opressão de raça, classe e estereótipos de gênero. (ALMEIDA, 2019, p. 51). Em razão disso, a condição das mulheres negras subalternas vivencia uma vulnerabilidade imposta por sua condição social na sociedade, haja vista que raça e gênero são inseparáveis. “Raça” não pode ser separada do gênero nem o gênero pode ser separado da “raça” (KILOMBA, 2019, p. 94).

Segundo Silvio de Almeida (2019) é o sistema carcerário, cujo pretense objetivo de contenção da criminalidade é, na verdade, controle da pobreza e, mais especificamente controle racial da pobreza (ALMEIDA, 2019, p. 82). A questão racial não costuma ser objeto das coberturas jornalísticas sobre o tráfico de drogas, como destacado. A questão racial tende a ser identificada quando as notícias apresentam foto ou vídeo da mulher envolvida e a questão do fenótipo permite essa identificação. Não há uma preocupação em problematizar nas notícias as estatísticas dos crimes de encarceramento na perspectiva de raça. E são as mulheres que estão na base da pirâmide as mais afetadas, normalmente são as únicas responsáveis pelo sustento da família, o que favorece o seu envolvimento com tráfico de drogas. A seguir no Capítulo III serão descritos os procedimentos metodológicos que guiaram a análise dos textos jornalísticos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são apresentados os caminhos metodológicos da dissertação. Tendo como objetivo geral analisar a cobertura jornalística sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas no Estado do Pará e do Amazonas. Objetivos Específicos: identificar nos textos jornalísticos quem são as mulheres presas pelo crime de tráfico de drogas; identificar as fontes referenciadas nos textos jornalísticos sobre o tráfico de drogas e verificar se os textos jornalísticos apresentam perspectiva de gênero, raça e classe como um marcador social. A pesquisa está fundamentada em análise qualitativa básica que contempla a complexidade das relações existentes e a necessidade de objetividade nas análises a serem realizadas (FLICK, 2009).

A pesquisa qualitativa utiliza o ambiente natural e/ou cultural como fonte para coleta de dados variados, transformando o senso comum em pesquisas científicas por meio de escolhas de métodos e técnicas com vistas a obter “clareza, rigor, domínio de conceitos, teorias e métodos” (LARA; MOLINA, 2011, p. 124) para a validação de seus resultados.

A socióloga e pesquisadora Maria Cecília de Souza Minayo, escrevendo sobre a pesquisa qualitativa, explica que essa modalidade de pesquisa responde a questões que são muito específicas. Para ela, a pesquisa qualitativa, nas Ciências Sociais, trabalha com uma realidade que não pode ser apenas quantificada, porque essa realidade possui um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. (LARA, MOLINA, 2011, p. 131).

A pesquisa qualitativa busca identificar nas narrativas jornalísticas quais são os fatores determinantes que levam essas mulheres a adentrar no tráfico de drogas. Assim partimos da seguinte questão de pesquisa: de que forma o jornalismo produzido no Pará e no Amazonas (a partir dos veículos selecionados) tem construído narrativas sobre o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas?

Haja vista que, a pesquisa qualitativa se preocupa com “questões particulares, trabalha com os motivos, crenças, cultura, valores, atitudes, o que significa uma relação mais profunda dos processos e fenômenos que não podem ser analisados apenas por operacionalização de variáveis” (AMARAL, 2019, p.77). Dito isso, a pesquisa foi composta por três etapas e cada etapa recebeu detalhamentos dos métodos e critérios empregados, os quais descrevo a seguir.

A primeira etapa da pesquisa foi realizada a revisão bibliográfica dos principais conceitos, a saber: representatividade da mulher periférica, mulheres inseridas no crime de drogas a partir de autoras Davis (2009), Kilomba (2019); Almeida (2019) e Akotirene (2020) e

para compreensão das narrativas jornalísticas e das práticas jornalísticas autores como Motta (2013), Traquina (2012) e Wolf (1994). Assim buscamos compreender a construção das narrativas jornalísticas dos crimes de tráfico de drogas em que mulheres estão envolvidas para refletir o lugar delas nesses crimes.

Na sequência na segunda etapa da pesquisa procedemos ao levantamento de matérias dos jornais *O Liberal* e *A Crítica*, no formato digital sobre mulheres envolvidas no crime de tráfico de drogas. O recorte geográfico da pesquisa adotado foi a região Norte do país, região em que a pesquisadora vive e está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Para o desenvolvimento da pesquisa foram escolhidos os estados mais populosos da região Norte: Pará e Amazonas, o que os tornam representativos da região e ao mesmo tempo ampliando as probabilidades de localização de notícias, como foi comprovado no Quadro 1 que será destacado a seguir. Nessa direção foram escolhidos os jornais *A Crítica* com sede em Manaus, Amazonas e *O Liberal* com sede em Belém, Pará para coleta das notícias.

Sobre os veículos, o jornal *O Liberal* (Belém/PA) é um jornal que circula na cidade de Belém e maior parte do estado do Pará desde o ano de 1946. “O Liberal, dando enfoque nas notícias sobre poder, esporte e polícia. É considerado um dos veículos mais lidos do estado e o único jornal com prêmios internacionais no Norte/Nordeste” (RODRIGUES; SANTANA, 2013, p.130). É o veículo mais antigo das Organizações Rômulo Maiorana – ORM. Foi criado, em 1946.

Em 1966, o jornal foi adquirido por Rômulo Maiorana que, anos mais tarde, se tornaria um dos maiores empresários do ramo da comunicação no País. [...] Depois da morte do seu fundador, em abril de 1986, o Grupo passou a ser presidido pelo filho mais novo da família, Rômulo Maiorana Júnior (LUFT, 2010, p.86). Segundo Luft (2010), O Liberal domina mais de 80% do mercado consumidor de notícias jornalísticas do Pará, o estado mais populoso da Região Norte e um dos que comportam as maiores taxas de criminalidades, além de apresentar uma base de atividades econômicas mais diversificada. “O jornal O Liberal possui seus cadernos diários (Atualidades, Classificação, Esporte, Magazine, Poder e Polícia) e mais oito suplementos na edição de Domingo” (LUFT, 2010, p. 86). Assuntos ligados a cidades, saúde, ciência, Brasil, educação, política, economia e mundo também fazem parte da estrutura do jornal O Liberal. Os títulos das notícias normalmente são compostos apenas de um título principal, ou no máximo, esse é acompanhado de um subtítulo. A ilustração mais recorrente é a fotografia. Maior parte das notícias publicadas sobre a Tráficos de Drogas no jornal “O Liberal” está no caderno Cidades e Atualidades, onde fica a editoria Polícia.

Já o jornal A Crítica (Manaus/AM), foi fundado no ano 1949, “segundo descrito no site da empresa, segue a mesma linha editorial questionadora desde da sua fundação” (RODRIGUES; SANTANA, 2013, p.130). O veículo jornalístico pertencente às organizações Calderaro. O recorte diário da realidade feita pelo jornal se apresenta distribuído em 4 cadernos de notícias, e conta com as seguintes seções no primeiro caderno: Opinião, Política, Brasil, Mundo e Economia. Os outros cadernos são Bem Viver, Cidades, Esportes e Classificados. O jornal se caracteriza como um espaço informativo comprometido com a região, sendo no caderno Cidades, a seção onde o cotidiano de Manaus e os temas relativos à Região Amazônica tem um lugar específico assim como também está localizada a editoria de Polícia, assim como no jornal O Liberal.

A pesquisadora acessou as notícias dos referidos jornais por meio da versão digital dos mesmos disponibilizada para assinantes na internet. Ambos jornais, O Liberal e A Crítica se inserem no cenário amazônico a partir de suas localidades. Os referidos jornais apresentam editoria exclusiva para tratar de temas relacionados a crimes intitulada editoria de Polícia, que mais a frente será mais detalhada. O recorte temporal da coleta dos textos jornalísticos foi do dia 1 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2018, totalizando assim o período de 1 ano.

Segundo Marconi e Lakatos a coleta de dados “[...] é uma tarefa cansativa e toma, quase sempre, mais tempo do que se espera. Exige do pesquisador paciência, perseverança e esforço pessoal, além do cuidado registro dos dados e de um bom preparo anterior” (MARCONI; LAKATOS, 2021, p. 20). E conforme Lopes; “[...] as técnicas de pesquisa são instrumentos por meio dos quais são obtidas ou coletadas as informações ou dados brutos da pesquisa” (LOPES, 2014, p.146).

Para a sistematização dos textos jornalísticos coletados, foram utilizados os pressupostos teóricos metodológicos de Laurence Bardin (2016), de Análise de Conteúdo (AC). A análise de conteúdo é compreendida como um conjunto de técnicas adotadas para a análise das comunicações, de modo que visa “obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos as condições de produção/recepção destas mensagens” (BARDIN, 2016, p. 44).

A análise de conteúdo serve para “classificar e categorizar qualquer tipo de conteúdo, reduzindo suas características a elementos – chave, de modo com que sejam comparáveis a uma série de outros elementos” (CARLOMAGNO; ROCHA, ano, p. 175). Existem algumas regras que precisam ser seguidas para usar a análise de conteúdo, “especialmente ao criar categorias com a quais você vai trabalhar. Estas mesmas regras lógicas valem, também, para a criação de

categorias em termos gerais, para quaisquer estudos, ainda que não aplicada à análise de conteúdo” (CARLOMAGNO; ROCHA, ano, p. 178).

Ao longo da coleta dos textos jornalísticos foram observadas 359 edições durante o ano de 2018 no jornal O Liberal. No total das 359, foram encontrados 153 textos jornalísticos que estavam relacionadas ao tráfico de drogas. Na segunda parte da observação foi aplicado o critério de exclusão e inclusão. Isto é, foram excluídos (119) textos jornalísticos que não fizeram referência direta as mulheres no tráfico de drogas e foram incluídos para a análise os que versassem sobre mulheres envolvidas no tráfico, um total de 34 textos jornalísticos.

Já em relação ao jornal *A Crítica* foram observadas 365 edições, do total de edições foram localizadas 147 notícias jornalísticos referentes ao tráfico de droga. Após a aplicação do critério de inclusão e exclusão dos textos jornalísticos, foram selecionados 38 textos jornalísticos que mencionaram diretamente as mulheres envolvidas no tráfico de drogas para compor o corpus da pesquisa, assim 109 textos jornalísticos foram excluídos.

Para a organização das notícias coletadas foi construída uma tabela no Excel com dados do conteúdo das mesmas tais como: ano/edição do jornal, data da publicação, editoria em que a notícia foi localizada, título das notícias e a presença ou não de fotografias nas mesmas.

As informações descritas sobre os textos jornalísticos coletados foram compiladas em dois quadros abaixo:

Quadro 2: Descrição das notícias do Jornal O Liberal¹⁹

Número	Jornal	Estado	Ano/Edição	Data	Editoria	Título	Foto	Página
1	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.604	09/01/2018	Polícia	Esqueceu bolsa com identidade e 22 petecas de óxi	Não	5
2	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.608	14/01/2018	Polícia	Presa com 13 quilos de skunk, em Santarém, levava a filha de três anos	Sim	n.p
3	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.611	17/01/2018	Polícia	Casal foi preso com skunk	Não	5
4	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.642	17/02/2018	Polícia	Polícia faz cerco ao tráfico no comércio	Sim	5
5	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.653	28/02/2018	Polícia	Cão ajuda na apreensão de 10 quilos de cocaína	Não	n.p
6	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.656	03/03/2018	Polícia	Dupla detida operava serviço “disque –drogas”	Não	5
7	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.656	03/03/2018	Polícia	Casal preso suspeito de envolvimento com tráfico, roubos e homicídios	Sim	n.p
8	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.667	14/03/2018	Polícia	Delegado contabiliza dez presos em Bragança no período de um mês	Sim	n.p
9	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.683	30/03/2018	Polícia	Mulher viajava com 4,2 quilos de pasta base	Sim	5
10	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.690	06/04/2018	Polícia	Jovem foi presa ao embarcar com cocaína	Não	5
11	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.700	16/04/2018	Polícia	Casal flagrado com 3 quilos de pedras de óxi	Não	2
12	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.710	26/04/2018	Polícia	Mulher e dois homens são presos por tráfico de drogas em Oriximiná	Não	5
13	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.718	04/05/2018	Polícia	Operações prendem traficantes em dois locais	Não	6
14	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.721	08/05/2018	Polícia	Casal é flagrado com “Skank”, maconha produzida em laboratórios	Não	7
15	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.726	12/05/2018	Polícia	Mulher flagrada com maconha	Não	5
16	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.736	22/05/2018	Polícia	Operações resultam na prisão de oito pessoas em duas cidades	Não	6
17	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.753	08/06/2018	Polícia	Operação prende três envolvidos com o tráfico em Mojuí dos Campos	Sim	n.p
18	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.754	09/06/2018	Polícia	Polícia fecha laboratório do tráfico que abastecia várias bocas de fumo	Sim	n.p
19	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.754	09/06/2018	Polícia	“Vovô do crack” e mais sete traficantes são presos em Monte Alegre	Não	n.p
20	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.756	11/06/2018	Polícia	Polícia de Portel e Melgaço prende em flagrante, com oxi e maconha	Sim	3
21	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.756	11/06/2018	Polícia	Apreendidos 10 quilos de maconha com casal	Sim	3
22	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.757	12/06/2018	Polícia	Trio é preso por Tráfico durante patrulhamento	Sim	5
23	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.782	07/07/2018	Polícia	Polícia prende quatro pessoas por tráfico de drogas em Parauapebas	Não	8
24	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.796	21/07/2018	Polícia	Polícia prende quatro pessoas	Não	6
25	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.800	25/07/2018	Polícia	Nove presos em flagrante por tráfico de Drogas	Não	n.p
26	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.801	30/07/2018	Polícia	Doze pessoas foram presas em flagrante no município de Igarapé- Açu	Não	8
27	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.844	07/09/2018	Polícia	Polícia prende 17 por tráfico	Não	6
28	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.869	02/10/2018	Polícia	Casal é preso em flagrante com dois quilos de cocaína em Parauapebas	Sim	n.p
29	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.911	14/11/2018	Polícia	Operação prende nove pessoas nas proximidades de escola	Não	6
30	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.940	14/12/2018	Polícia	Operação põe 25 na cadeia	Sim	9
31	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.804	02/08/2018	Polícia	Polícia prende três e apreende drogas em “boca”	Não	9
32	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.941	15/12/2018	Atualidades	Mulher é presa com pulseira de maconha	Não	8
33	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.805	03/08/2018	Polícia	Traficante é flagrada com maconha ao lado da filha de dez anos.	Não	6
34	O Liberal	Pará	Ano: LXXII/ Edição:35.809	07/08/2018	Polícia	Traficante é flagrada com maconha, além das pessoas	Não	n.p

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

¹⁹ A abreviação da tabela “n.p” significa que não tem número de página.

Quadro 3: Descrição das notícias do Jornal A Crítica

Número	Jornal	Estado	Ano/Edição	Data	Editoria	Título	Foto	Página
1	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.021	25/01/2018	Polícia	Duas Mulheres presas por tráfico no Aleixo	Sim	C8
2	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.030	03/02/2018	Polícia	Drones Mapearam 300 bocas de fumo da capital	Sim	C7
3	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.032	05/02/2018	Cidades	Mulheres detidas na UPP	Sim	C5
4	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.043	17/02/2018	Polícia	Drogas	Não	C7
5	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.062	08/03/2018	Cidades	Casal é preso com drogas	Sim	C6
6	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.082	28/03/2018	Polícia	Casal preso com drogas	Sim	C7
7	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.084	30/03/2018	Polícia	Quinteto é preso na Zona Norte	Sim	C8
8	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.095	10/04/2018	Polícia	Casal é preso com drogas e armas	Não	C7
9	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.097	12/04/2018	Polícia	Denarc prende casal com maconha	Sim	C8
10	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.098	13/04/2018	Polícia	Quarteto é flagrado embalando drogas	Não	C7
11	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.132	17/05/2018	Polícia	Banheiro prende mais 20	Sim	C8
12	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.141	26/05/2018	Polícia	Trio é flagrado com droga	Não	C7
13	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.146	31/05/2018	Polícia	Suspeitos de tráfico são presos em Nova Olinda	Sim	C7
14	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.151	05/06/2018	Polícia	Flagrados com skunk e munições	Sim	C8
15	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.161	15/06/2018	Polícia	Jovens flagrados com drogas	Não	C7
16	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.165	19/06/2018	Polícia	Mulheres flagradas com 8kg maconha	Sim	C8
17	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.169	23/06/2018	Polícia	DRCO apreende 20Kg de maconha	Sim	C7
18	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.173	27/06/2018	Cidades	Casal é pego com cocaína	Sim	C5
19	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.173	27/06/2018	Polícia	Grávida é flagrada com drogas	Não	C6
20	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.178	02/07/2018	Cidades	Trio é flagrado com droga e arma	Sim	C6
21	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.207	31/07/2018	Polícia	Guardava arma e drogas do tráfico	Sim	C8
22	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.210	03/08/2018	Polícia	Traficantes presos na Zona Leste	Sim	C8
23	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.213	06/08/2018	Cidades	Seis mulheres presas	Foto RG	C3
24	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.231	24/08/2018	Polícia	Trio é preso com cocaína avaliada em R\$ 1 milhão em Manacapuru	Sim	C8
25	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.28	31/08/2018	Polícia	Flagrantes aumentam nas unidades prisionais	Não	C8
26	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.274	06/10/2018	Polícia	Mulher é presa em boca de fumo no C. de Deus	Sim	C8
27	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.310	11/10/2018	Polícia	Orgia 'regada' a maconha	Não	C8
28	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.288	20/10/2018	Polícia	'Saturação' captura 16	Sim	C7
29	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.288	20/10/2018	Polícia	Delegada aliada ao crime	Sim	C8
30	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.293	25/10/2018	Polícia	Mulher presa com drogas	Sim	C5
31	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.298	30/10/2018	Polícia	Cabelo 'recheado' de maconha	Sim	C7
32	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.300	01/11/2018	Polícia	Presa pela segunda vez em 3 dias	Sim	C8
33	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.302	03/11/2018	Cidades	Drogas escondidas nas partes íntimas	Não	C5
34	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.310	18/11/2018	Últimas	Tráfico Parcerias para escoar drogas no Amazonas	Sim	A7
35	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.320	21/11/2018	Cidades	Maconha na caixa de pizza	Não	C4
36	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.351	22/12/2018	Polícia	Presa com drogas e armas	Não	C7
37	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.353	24/12/2018	Cidades	Visitantes pegos com objetos ilícitos	Não	C5
38	Acrítica	Manaus	Ano 2018 / Edição: 24.166	20/06/2018	Polícia	Boca de fumo é fechada	Sim	C7

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Conforme demonstrado nos quadros acima, os textos jornalísticos coletados para a pesquisa nos jornais *O Liberal* e o *A Crítica* apresentam similaridade: a editoria de *Polícia* concentra o maior número de notícias sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas. Todas

estão quase que exclusivamente na editoria de Polícia, seguindo pelas editorias de *Cidades e Atualidades*.

Após a fase da coleta dos textos jornalísticos e organização dos aspectos referente ao conteúdo como destacado no quadro 2 e 3 a próxima etapa foi a criação de categorias de análise dos textos jornalísticos. “As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos” (BARDIN, 2016, p. 146).

Para analisar os textos jornalísticos com foco para as mulheres envolvidas no tráfico de drogas foram criadas as seguintes categoriais: vitimização/marianismo, protagonismo das mulheres no tráfico e mulheres comparsas no tráfico. Cabe classificar os elementos em categorias que investigue o que cada uma tem em comum com outros. “O que vai permitir o seu agrupamento é a parte comum existente entre eles. É possível, contudo, que outros critérios insistam em outros aspectos de analogia, talvez modificando consideravelmente a repartição anterior!” (BARDIN, 2016, p. 148).

A categoria vitimização feminina buscou agrupar textos jornalísticos em que as mulheres são referidas como vítimas do tráfico, ou seja, a entrada delas no crime está relacionada a um contexto de vulnerabilidade o que faz, por exemplo, que elas transportem droga a troco de uma remuneração correndo todos os riscos possíveis. O modelo do Marianismo, teorizado como a outra face do machismo, “deve ser entendido a partir do ideal de gênero simbolizado pela Virgem Maria, que reuniria todas as características esperadas das mulheres: devoção à família, subordinação aos homens, subserviência, passividade sexual, renúncia e sacrifício” (BARCINSKI et al., 2013, p. 92). Para a autora, sendo assim, este vínculo tem a ver com os cuidados com os filhos, na esfera doméstica, com a família e a reprodução.

Segundo Barcinski e Cúnico (2016), as mulheres que sofrem violências são vítimas, mas não passivas, “os impactos da vitimização na trajetória de meninas em conflito com a lei enfatizam o abandono, o abuso emocional e agressão física como características recorrentes nas histórias de vida destas meninas” (BARCINSKI; CÚNICO, 2016, p. 61).

Já a categoria protagonismo e atividade das mulheres no tráfico de drogas agrupou os textos jornalísticos em que essas mulheres fossem retratadas em uma posição de destaque no tráfico, isto é; como protagonistas. A maioria das notícias que colocam as mulheres numa posição de protagonismo, constroem uma narrativa que justifica o crime devido à necessidade financeira.

Os argumentos as vezes situam as mulheres como protagonistas de suas histórias, “ora como indivíduos finalmente emancipados das amarras culturais e sociais, ignora a complexidade das trajetórias de mulheres envolvidas com a criminalidade” (BARCINSKI; CÚNICO, 2016, p.62). Numa sociedade patriarcal em que o tratamento das mulheres é dispensado enquanto sujeitos ignorando o seu papel nas relações sociais. Essa invisibilidade coloca a mulher numa posição inferior em relação ao homem.

Uma vez apresentada a categoria de protagonista, apresento a próxima; ‘comparsa’ que, diz respeito a mulher “cuja atuação é discursivamente posicionada como coadjuvante no processo de comercialização, estando ligada a um traficante, quadrilha ou uma gangue” (SENA; AZEVEDO, 2020, p.150). Normalmente desempenham funções subordinadas aos homens no crime organizado.

Nas notícias as mulheres são relatadas em posição de subordinação, coadjuvantes no contexto do tráfico de drogas, mas a moralidade evidenciada está centrada na posição da maternidade como um instrumento estrategicamente acionado para a ocultação da prática do tráfico de drogas. A ação criminosa das ‘mães comparsas’ é enquadrada no ambiente do lar, às vezes sua ação é em defesa desse lar/família e pelo envolvimento com um homem integrante da família, o chefe do tráfico na região, que ocupa a mais alta posição na hierarquia do tráfico. (SENA; AZEVEDO 2020, p.156).

As notícias ao associarem a prática criminosa feminina ao agente masculino constroem um discurso que acaba por justificar a transgressão da mulher pela associação ao homem, representando a como coadjuvante de sua própria ação.

Após a classificação dos textos jornalísticos por categoria procedemos a última etapa da análise para compreender como as mulheres envolvidas com o tráfico são construídas enquanto personagens das notícias por meio da análise da narrativa (Motta, 2013). Para Motta (2008) existem muitas notícias e reportagens que são narrativas integrais, histórias mais ou menos completas, com princípio, meio e fim. Podem ser isoladamente analisadas como narrativas fechadas porque possuem uma unidade integral.

Nossa opção no presente estudo foi analisar um conjunto de notícias isoladas sobre mulheres envolvidas no tráfico de drogas publicadas em dias distintos, que não apresentaram uma narrativa integral e sim micronarrativas.

Segundo Motta (2013), as personagens vivem e realizam as ações, são elementos-chave na projeção da estória e na identificação dos leitores com o que está sendo o narrador. Parafraseando Roland Barthes, o autor diz que não existe estória sem personagem e não existe uma só narrativa no mundo sem personagens. Portanto, a personagem “é uma figura central da narrativa, é o eixo do conflito em torno do qual gira toda a intriga. [...], a personagem é o

principal ponto de foco dramático.” (MOTTA, 2013, p. 174). Para o autor “toda personagem representa um ser humano” (MOTTA, 2013, p. 174). Haja vista, que nas narrativas jornalistas há personagens, justifica-se a análise das mesmas, e como toda história tem um narrador, e este quem cria essas personagens através da sua narrativa seja ela premeditada e intencionalmente.

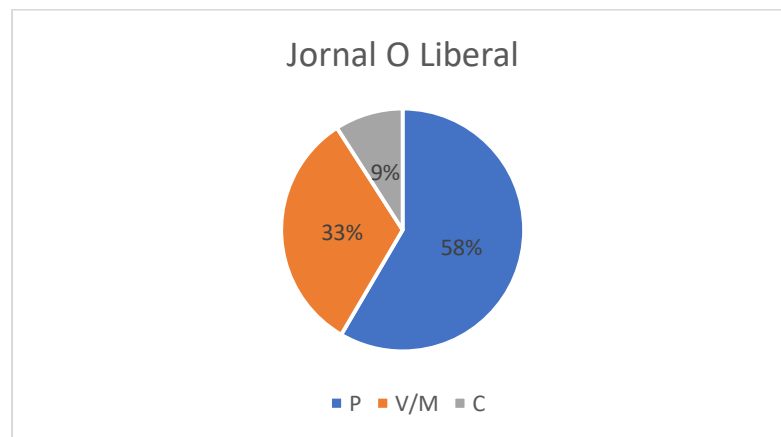
A partir da leitura dos textos jornalísticos selecionados com a aplicação da análise da pragmática da narrativa jornalística buscamos identificar como os jornais construíram o perfil das mulheres envolvidas no tráfico de drogas em suas narrativas.

4 ANÁLISE DAS NARRATIVAS JORNALISTAS SOBRE MULHERES ENVOLVIDAS NO TRÁFICO DE DROGAS

O presente capítulo irá analisar os textos jornalísticos coletados nos jornais *O Liberal* e *A Crítica* nos quais as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas figuraram. As narrativas jornalísticas aqui enfatizadas foram publicadas nos respectivos jornais no ano de 2018 e assim o recorte temporal da coleta foi de um ano. Os textos jornalísticos da amostra destacaram em suas narrativas crimes de tráfico de droga em que mulheres estiveram envolvidas, resultando ao não em prisão e/ou morte delas. Após a leitura integral das edições publicadas no ano de 2018, 72 textos jornalísticos foram selecionados dentro dos critérios descritos no Capítulo da Metodologia. A seguir apresentamos a análise dos textos jornalísticos por categoria distribuídas nos dois jornais. No Gráfico 1 estão os dados das notícias por categoria do jornal *O Liberal* e no Gráfico 2 estão os dados das notícias por categoria do jornal *A Crítica*.

Para análise das notícias foram criadas três categorias que estão aqui representadas da seguinte forma por letras: Protagonista (P); Vitimização e Marianismo (V/M) e Comparsa (C).

Gráfico 1 – Jornal O Liberal



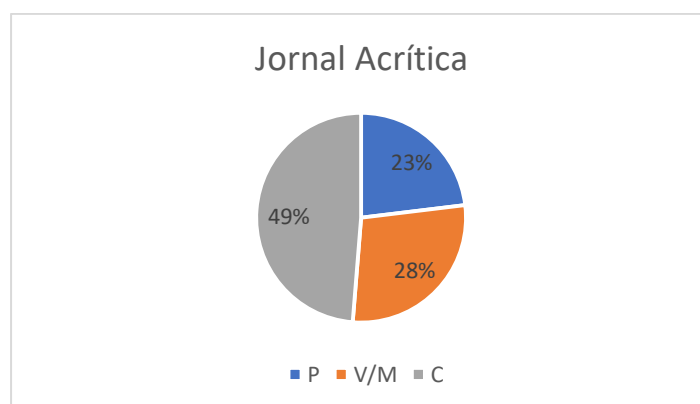
Fonte: elaborado pela autora.

No Gráfico 1 é possível notar que a categoria que reuniu maior número de textos jornalísticos foi a categoria Protagonista (58%) no qual é dado destaque a atuação das mulheres como chefe do tráfico de drogas. Na sequência 33% dos textos jornalísticos selecionados foram enquadrados na categoria Vitimização e Marianismo, nessa categoria frequentemente foram identificados relatos sobre a influência dos homens em sua iniciação criminosa por meio de relação afetiva.

A vitimização feminina no tráfico de drogas tende a colocar a mulher numa posição de vítima passiva da violência praticada pelos homens que lideram a prática criminosa. Sendo assim, “a violência de gênero torna-se sinônimo da violência exclusivamente perpetrada por homens contra mulheres” (BARCINSKI; CAPRA-RAMOS; WEBER, 2013, p.89). Para a autora, tais teorizações assumem a mulher vitimizada como não-sujeito, o que oblitera a possibilidade de engajamento ativo da mesma em uma relação violenta que remeteram a uma condição expressa de vulnerabilidade das mulheres marcada pela relação afetiva de ser mãe, irmã, companheira do traficante e por isso conseqüentemente se envolveu de alguma forma em alguma etapa do tráfico de droga. Ainda nessa categoria observou-se a presença de mulheres desempenhando a função de “mula”, expressão utilizada para denominar a pessoa que transporta drogas em troca de remuneração, uma função extremamente arriscada e que muitas são descobertas e presas. Mulheres podem exercer referida função em razão da sua vulnerabilidade econômica bem como também transportar drogas para os presídios em razão de relações afetivas com os presos (sem remuneração); contudo as duas situações evidenciam vitimização dessas mulheres.

Por fim o menor quantitativo dos textos jornalísticos foi enquadrado na categoria Comparsa (9%) no qual as mulheres atuam como agente destituído da sua potência por uma narrativa que secundariza a sua ação em prol de alguém que exerce um poder mais amplo no crime. Elas são normalmente posicionadas como coadjuvantes em relação a figura masculina. A seguir será apresentado no Gráfico 2 os textos selecionados do jornal *A Crítica* separados por categoria.

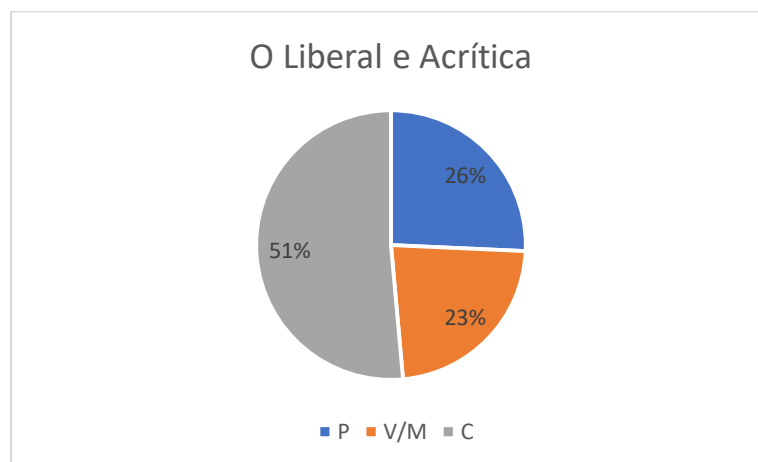
Gráfico 2 – Jornal Acrítica



Fonte: elaborado pela autora.

No Gráfico 2 a categoria que reuniu maior quantitativo de textos jornalísticos foi a categoria *Comparsa* (49%), seguido pela categoria *Vitimização e Marianismo* (28%) e *protagonista* (23%). Os dados do Gráfico 2 diferem-se dos dados apresentados no Gráfico 1 o que nos leva a aferir que o crime do tráfico de droga com o envolvimento de mulheres que ganhou destaque nos dois jornais expressa um envolvimento distinto das mulheres que pode ter relação com o contexto local de cada estado. Observou-se que nos textos jornalísticos da amostra foi no Estado do Amazonas que mais mulheres foram presas por envolvimento com tráfico de drogas, dos 72 textos jornalísticos de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, 38 são do Amazonas e 34 no Estado do Pará. Contudo não podemos afirmar que mais mulheres foram presas no Amazonas e menos mulheres presas no Pará, o que podemos aferir é que o jornal *A Crítica* pautou, mais amplamente, a prisão de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. A seguir no Gráfico 3 será apresentado os dados compilados por categoria dos dois jornais para oferecer uma visualização integral do enquadramento dos 72 textos jornalísticos por categoria.

Gráfico 3- Jornal O Liberal e Acrítica



Fonte: elaborado pela autora.

A categoria que reuniu o maior número de textos jornalísticos foi a Categoria *Comparsa* (51%), seguida pela Categoria *Vitimização e Marianismo* com 23% e a Categoria *Protagonista* com 26%. Ao observar os dados do Gráfico 3 podemos aferir que as mulheres das narrativas jornalísticas envolvidas com tráfico de droga não estão numa posição de protagonismo nesse tipo de crime, elas aparecem mais nas narrativas jornalísticas como *comparsas* o que significa que estão na condição de coparticipante, cúmplices, ou seja, “elas não ditam as regras do jogo” e as notícias evidenciaram isso em suas narrativas. As narrativas jornalísticas que destacaram o

protagonismo das mulheres no tráfico de drogas representaram 26% da amostra o que evidencia que as mulheres dessas narrativas vivenciam amplas vulnerabilidades (afetivas, econômicas, entre outras) ao participar do crime do tráfico de drogas.

A seguir iremos realizar uma análise em bloco dos textos jornalísticos distribuídos por categoria, destacando também trechos de algumas notícias para ilustrar a nossa análise. Todas as mulheres que foram personagens das notícias sobre o tráfico de drogas atuaram diretamente na estrutura do tráfico, seja vendendo e embalando drogas ou transportando drogas entre diferentes espaços que transitaram.

Na categoria Protagonistas que reuniu textos jornalísticos que versaram sobre a atuação das mulheres de uma forma mais autônoma e independente no tráfico de drogas, foram contabilizados 17 textos jornalísticos. A maioria das notícias que colocaram as mulheres numa posição de protagonismo, construiu uma narrativa que justificou a participação no crime devido à necessidade financeira. O que se observou de forma geral é que os textos jornalísticos se restringiram ao factual, sem nenhuma problematização sobre o crime no país e/ou localidade e ausência de contextualização social. A seguir vamos destacar alguns trechos das narrativas jornalísticas dos dois jornais por categoria distribuídas da seguinte forma: *Protagonista, Comparsa e Vitimização/Marianismo*.

A primeira categoria a ser analisada será a *Categoria Protagonismo* conforme alguns trechos das reportagens que serão destacados a seguir.

O primeiro fragmento de narrativa destaca a atuação de uma mulher como “*gerente*” de uma boca de fumo. Como esse é um papel comumente desempenhado por homens, essa narrativa se destacou em particular ao relatar o envolvimento de uma idosa de 63 anos conhecida como “*Vovó do crack*” no tráfico de drogas. No dia 09 de junho de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada ““*Vovó do crack*” e mais sete traficantes são presos em Monte Alegre”, nela consta o seguinte trecho:

Uma idosa de 63 anos, conhecida como “*Vovó do crack*” e mais sete pessoas foram presas durante operação das polícias Civil e Militar, ontem, para cumprimento de mandados de prisão e de buscas e apreensão contra suspeito de tráfico de drogas e associação ao tráfico no município de Monte Alegre, no oeste do Pará. Com os suspeitos, a polícia apreendeu dinheiro, armas, entorpecentes, celulares, além de vários apetrechos utilizados na comercialização de drogas (O LIBERAL, n.p, 2018).

No trecho acima demonstra que mesmo com idade bastante avançada, “*Vovó do Crack*” tem uma atuação bastante ativa nesse ramo do tráfico de drogas como protagonista. Mesmo o fato de o tráfico de drogas ser reconhecido como uma atividade masculina a análise demonstra que a trajetória de algumas dessas mulheres como da *Vovó do Crack* tem uma empreitada

particularmente complexa. Muitas facções criminosas que controlam o tráfico de drogas estabelecem um pacto de fidelidade entre eles. Desta forma o fluxo de pessoas ligadas as facções criminosas são comuns assim ver nos noticiários, mesmo no ramo do crime de tráfico de drogas algumas ficam presas a essa função por questões de manter a pacto entre elas.

A maioria dos textos jornalísticos, objeto da análise, contou com a presença de mulheres jovens envolvidas no tráfico de drogas, o que no geral é mais comum conforme os dados estatísticos desse tipo de crime. No dia 06 de abril de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Jovem foi presa ao embarcar com cocaína”, nela consta o seguinte trecho da categoria protagonista:

Uma jovem de 20 anos foi presa por tráfico de drogas no Aeroporto Maestro Wilson Fonseca em Santarém no oeste do Pará. A prisão aconteceu na madrugada de ontem, quando a suspeita tentava embarcar com 3 Kg de cocaína amarrados em uma cinta modeladora usada por ela. [...] A droga foi apreendida e a jovem encaminhada a Delegacia da Polícia Federal onde prestou depoimento. [...] Ela foi parada no posto de fiscalização para vistorias de combate ao tráfico de drogas e os policiais encontraram o entorpecente. (O LIBERAL, p. 5, 2018).

A participação de mulheres no tráfico de drogas tem aumentado nos últimos quinze anos no Brasil e esse aumento pode ser atribuído entre os vários motivos pela influência masculina por meio das relações afetivas e pela intensificação da desigualdade social no país. No dia 30 de março de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Operação prendem traficantes em dois locais” nela consta o seguinte trecho:

Uma operação integrada das polícias Civil e Militar resultou, na última quarta-feira, na prisão em flagrante de Maria do Socorro Souza da Silva, Miquéias Batista de Matos, conhecido como Mik e Rosivaldo da Silva Batista, por tráfico de drogas. Com os presos, foram encontradas 107 petecas de maconha e um quilo de pedras de óxi, substância derivada da cocaína. [...] Durante as investigações, a equipe das policiais civis do município apurou que a venda de drogas ocorria na casa de Maria do Socorro. Na casa onde residia, Maria costumava abrigar suspeitos do crime. (O LIBERAL, p. 6, 2018).

Para Barcinski (2009) no campo da criminologia em geral, poucos esforços têm sido feitos no sentido de entender o contexto particular no qual as mulheres decidem participar de atividades criminosas tradicionalmente masculinas e as especificidades desta participação. A leitura e análise dos textos jornalísticos selecionados nos permite aferir que a falta de estudo, as relações afetivas e o ambiente de vulnerabilidade podem ter favorecido o envolvimento das mulheres com o crime. Isso causa inclusive uma interpretação da justiça que vai dizer se a droga é de consumo pessoal ou para natureza do tráfico além da quantidade da substância apreendida, o local e em que condições foram encontradas. No dia 08 de agosto de 2018 o Jornal *O Liberal*

publicou a notícia intitulada “Polícia prende três e apreende drogas” nela consta o seguinte trecho:

Polícia Civil desarticulou anteontem uma “boca de fumo” no bairro Área Verde, em Santarém, oeste do Pará. Duas mulheres e um homem foram presos e encaminhados à Secretaria Urbana de Polícia Civil. Na operação foram apreendidos 221 papélotes com drogas. [...] A “boca de fumo” era conhecida como “Boca da Gelci”. Na residência, a polícia encontro 72 papélotes de maconha espalhados em vários cômodos da casa, 149 papélotes de pasta base de cocaína, dois pedaços de maconha prensada e uma certa quantia em dinheiro. Dentro da casa ainda foi encontrado um caderno com anotações da venda e controle da droga e material usado para confecção dos papélotes (O LIBERAL, p. 9, 2018).

A política de combate ao crime do tráfico de drogas no país, como destacado no Capítulo 1 eminentemente punitivista não busca compreender os motivos da entrada das mulheres no mundo do crime, o objetivo principal é a prisão. Há situações em que o envolvimento das mulheres no crime pode ser uma opção da própria mulher, contudo muitas são as situações e mudança no cenário do aumento do tráfico de drogas no país o que exige uma análise na perspectiva de gênero que possa incidir em políticas públicas de prevenção e não apenas de punição. O crime do tráfico de drogas também é atravessado pelo machismo, mulheres envolvidas nesse crime não estão isentas de serem taxadas de “loucas”, “irresponsáveis” ou que a função no crime é incompatível com o papel da maternidade como veremos no trecho a seguir. No dia 03 de agosto de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Traficante é flagrada com maconha ao lado da filha de dez anos” nela consta o seguinte trecho:

Uma denúncia anônima à equipe da Divisão Estadual de Narcótico (Denarc) possibilitou a prisão de duas mulheres e um adolescente, na tarde de ontem. A polícia flagrou o momento em que a droga estava sendo repassada e efetuou a prisão. Uma das mulheres estava acompanhada da filha de 10 anos. A polícia apreendeu 2 kg de maconha. [...] Até que Luma Daniela Soares Silva chegou com uma mochila acompanhada da filha de 10 anos. As duas mulheres, o adolescente e a criança foram levados para a Denarc. [...]. As duas mulheres foram autuadas pelo crime de tráfico de drogas e a polícia estava analisando a participação do rapaz. O Conselho Tutelar também ficou de ser acionado para verificar a questão da criança que estava acompanhando a mãe no ato do crime. (O LIBERAL, p. 06. 2018)

Homens na função de traficantes não são julgados pelo exercício da paternidade, já as mulheres o exercício da maternidade é mais um agravante da sua participação no crime. O fragmento da narrativa descreve a presença da filha da traficante no local da apreensão, contudo não há elementos para associar a presença da filha de 10 anos com uma possível atuação no tráfico, mas como foi citada no corpo da notícia pode induzir o leitor/a leitora a uma interpretação de participação direta da criança no crime.

No que se refere ao envolvimento das mulheres no tráfico de drogas em virtude de suas relações amorosas “aparenta” ser mais aceitável socialmente, mas altamente condenável o caso

daquelas que decidem por conta própria ingressarem no crime (BARCINSKI, p. 589, 2009). Para a autora essas mulheres ao se posicionarem como protagonistas de suas histórias, recusam qualquer justificativa de serem colocadas como vítimas passivas de sua realidade social. No dia 27 de junho de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Grávida é flagrada com drogas” nela consta o seguinte trecho:

A poucos dias de ter um bebê Brenda Zerni do Carmo Ribeiro, 24 anos, foi presa em flagrante com quase 100 trouxinhas de drogas na Zona Leste de Manaus. [...]. Brenda estava dentro de uma quitinete localizada na rua Batrum, na comunidade São Lucas, bairro Trancredo Neves, que após revista, confessou ser dona da droga encontrada dentro de seu quarto. Em depoimento, ela relatou que era usuária de drogas e que todos os entorpecentes para seu consumo. [...] Com ela foram encontradas 24 porções de supostamente maconha, além de 71 trouxinhas também aparentemente da mesma droga. Ela foi autuada em flagrante por tráfico de drogas (A CRÍTICA, p. C6, 2018).

Reconhecer esse protagonismo feminino no crime é também reconhecer que mulheres jovens pobres compartilham de contextos sociais e econômicos similares que resultam em diferentes escolhas em relação ao futuro. E o protagonismo “invertido” é obviamente exercido dentro dos limites impostos por uma realidade social, econômica, cultural e familiar mais ampla. Como é caso de mulheres que se envolvem ainda jovens na criminalidade e continuam para garantir o sustento seu e da sua família. No dia 28 de fevereiro de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Cão ajuda na apreensão de 10 quilos de cocaína” nela consta o seguinte trecho:

A prisão, em flagrante de uma mulher, por tráfico de drogas, na madrugada de ontem, na rodovia BR 316. [...] A prisão ocorreu durante a fiscalização em um ônibus interestadual que fazia a linha Natal-Belém. [...] Foi quando K-9 Barak apresentou comportamento indicativo de conteúdo suspeito em uma mala de cor vermelha que, ao ser aberta, resultou na descoberta de 9 tabletes de cocaína, pesando aproximadamente 10kg. [...]. A acusada informou que recebeu a droga de uma prima no Terminal Rodoviário de Belém, com orientação para entregar a substância em Fortaleza, também Ceará. Anna foi presa em flagrante por tráfico de drogas e enviada à delegacia de Santa Maria do Pará, no nordeste do Estado, onde está à disposição da Justiça. (O LIBERAL, n.p., 2018).

O protagonismo é sempre experienciado dentro dos mesmos limites que determinam essa invisibilidade e marginalização das faveladas. É preciso compreender que o protagonismo das mulheres envolvidas como tráfico de drogas deve ser pensado como uma escalada dentro da realidade das participantes, caminhos que enfatizam a força de ambas suas histórias pessoais, o avanço nas posições superiores do crime que possivelmente implicou no envolvimento em outros crimes.

Uma vez apresentada a análise da categoria de protagonista, apresento a próxima categoria que é ‘comparsa’ que, diz respeito a mulher “cuja atuação é discursivamente

posicionada como coadjuvante no processo de comercialização, estando ligada a um traficante, quadrilha ou uma gangue” (SENA; AZEVEDO, 2020, p.150). Normalmente desempenham funções subordinadas aos homens no crime organizado. Reconhecendo as desigualdades sociais e as estruturas de poder que determinam as escolhas feitas por populações marginalizadas, essas mulheres enfatizam a subordinação principalmente a homens criminosos como o motivador das suas vidas no crime.

A categoria *Comparsa* que reuniu textos jornalísticos que destacaram a atuação das mulheres destituídas da sua potência como “dona do negócio” por uma narrativa que secundariza a sua ação em prol de alguém. Como ‘*mulheres de bandido*’, elas não tiveram outra opção senão servirem de cúmplices nos crimes cometidos por seus parceiros (BARCINSKI, p, 584, 2009). Desta forma, a participação destas mulheres no tráfico de drogas, em vez de motivada por uma escolha pessoal, é descrita como o resultado de uma relação afetiva com homens envolvidos na referida atividade.

A seguir serão apresentados trechos dos textos jornalísticos enquadrados na segunda categoria. A função de comparsa relaciona-se tanto como relação profissional no crime como também como função adquirida em decorrência de relacionamento afetivo com traficante, demonstrando que apesar da variação das posições das mulheres relatadas em uma ação criminosa, elas são fundamentalmente vinculadas e circunscritas à agência masculina. 37 textos jornalísticos foram categorizados em *Comparsa*. A seguir apresentamos alguns trechos selecionados na referida categoria. No dia 06 de junho de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Operação prende três envolvidos com o tráfico em Mojuí dos Campos” nela consta o seguinte trecho:

Foi detido Arlisson Freitas da Silva e sua companheira, Antônia Celiane Gomes do Nascimento, acusados por tráfico e associação ao tráfico de entorpecentes. Na residência do casal foram encontrados: 10 papéletes de crack; embalagem contendo maconha; R\$ 464,90 em espécie, celulares e materiais diversos para embalagens de entorpecentes. Também foi autuado em flagrante Ângelo Nery Macêdo, [...]. Foram apreendidos também 18 papélete pequenos e um grande e cocaína, além de R\$ 1.444,00 em espécie e material para embalar a droga. (O LIBERAL, n.p., 2018)

Na categoria denominada *Comparsa* é aquela que aparece com maior recorrência, nas notícias, trata-se da situação em que mulheres são flagradas ao lado do companheiro, normalmente também estão envolvidas na atividade seja na produção das drogas ou nas vendas. A mulher comparsa está numa posição subordinada ou aliada a outrem, que em geral é um homem. Conforme será demonstrado nos trechos selecionados a seguir. No dia 08 de maio de

2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Casal é flagrado com “Skank”, maconha produzida em laboratórios” nela consta o seguinte trecho:

Aquiles Bestene Campos e Marcela Miralha foram flagrados pela Polícia Militar no momento em que entregariam as drogas[...] o casal portava aproximadamente um quilo de maconha potencializada, produzida em laboratório. [...] Além da droga, também foram apreendidos dinheiro das vendas dos entorpecentes, uma balança digital de precisão, aparelhos de celular, injetáveis e outros produtos utilizados na montagem dos alucinógenos. A companheira dele, Marcela, foi a primeira a ser detida pela PM. A acusada apontou o namorado como responsável pelo fornecimento dos entorpecentes para venda em diversos bairros de Belém (O LIBERAL, p. 7, 2018).

Nessa categoria destacamos a associação dessa mulher e sua posição hierárquica de gênero na posição afetiva-sexual ou familiar como o suposto proprietário da droga transportada. Normalmente essa coação, nas matérias, é associada a motivos financeiros ou necessidade de ganhar dinheiro ou pagamento de alguma dívida. O que as colocam em situação de risco na dinâmica do tráfico de drogas, sobretudo devido ao deslocamento desse agente para dentro das penitenciárias ou pontos de encontros previamente estabelecidos, sejam eles de nível local, interestadual, nacional e até mesmo transnacional. No dia 02 de outubro de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Casal é preso em flagrante com dois quilos de cocaína em Parauapebas” nela consta o seguinte trecho:

Em Parauapebas, o casal Delunara Priscila da Conceição e Emerson Antunes Brito Rosa. Os dois transportavam aproximadamente dois quilos de substâncias que aparentava ser cocaína. [...] eles traziam a droga da capital Belém, passando pela cidade de Moju, com o objetivo de fracionar a cocaína revende-la na região sudeste do Pará. Ambos foram autuados pelo crime de tráfico de drogas e associação ao tráfico, já estando à disposição da Justiça (O LIBERAL, n.p., 2018).

Para Sena e Azevedo normalmente os relatos sobre a comercialização de drogas praticada pelas mulheres “vinculam essa ação aos relacionamentos afetivos, alimentando um estereótipo socialmente reproduzido do crime feminino “em nome do amor” ou o “amor bandido” (SENA; AZEVEDO, p. 155, 2020). Para a autora comparsa também se mescla a outras categorias, tais como as Mães, as Mulas, traficantes comerciárias²⁰ e as Donas de Casa. Mesmo quando as mulheres se enquadram em posições hierarquicamente importantes, as mulheres estarão vinculadas seu nome a mulher/parceira/namorada desse homem que comanda o tráfico. No dia 03 de março de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Casal preso suspeito de envolvimento com tráfico, roubos e homicídio” nela consta o seguinte trecho:

²⁰ Nomenclatura que enquadra mulheres posicionadas como efetivamente comercializadoras de drogas.

Os presos são Rafael Luiz Sacramento Souza, 28 anos, e a esposa dele, Joseli Teixeira Ferreira, 30 anos. [...] No dia a dia, ele mantinha um táxi e, posteriormente, alugou um veículo para trabalhar como Uber. No entanto, era apenas uma fachada. A sua atividade principal era o transporte e drogas. Ele levava e trazia drogas para a cidade de Moju. [...] A verdadeira cúmplice dele era sua esposa, Joseli não apenas sabia do envolvimento do marido com a criminalidade, como efetivamente atuava como auxiliar dele. “Ela não tem antecedentes criminais, mas por conta dessa relação com ele, passou a se envolver nesse tipo de atividade. A mando dele, fazia o transporte de drogas”, explica o delegado Fausto (O LIBERAL, n.p., 2018).

Ao contrário das mulheres protagonistas, do desejo pessoal e da intencionalidade tão claramente professada, aqui as mulheres na categoria *comparsa* são descritas como passivas diante do risco de estarem envolvidas com um parceiro criminoso. O que percebe que essas mulheres não exercem poder. Outra forma de vitimização que define o perfil das mulheres presas é o abandono experimentado por grande parte delas durante o encarceramento. Essas mulheres são abandonadas quando contrariam os padrões considerados femininos. Ora essas mulheres se posicionam-se como protagonistas, ora *comparsa* ou como vítimas. No dia 10 de abril de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Casal é preso com drogas e armas” nela consta o seguinte trecho:

O casal Carolina Oliveira dos Santos, 23, e Carlos Vitor Bezerra de Souza, 21, foram presos em flagrante, ontem, por posse ilegal de arma de fogo e envolvimento com o tráfico de drogas no bairro Santa Etelvina, na Zona Norte de Manaus. [...] Foram encontrados 6 quilos de Skank, 3 kg de oxi, 65 porções de cocaína, 130 porções de oxi, um revólver calibre 38 com numeração suprimida, uma espingarda calibre 20, sem marca e numeração aparentes, três munições de calibre 38, uma balança de precisão e um smart-phone (A CRÍTICA, p. C7, 2018).

A relação das mulheres com uma quadrilha ou com um traficante é de forma recorrente descrita através da prática da ação de responsável por esconder a droga, ajudar na fabricação, vendas e até mesmo vigiar o local onde a droga é armazenada. Geralmente a mulher *comparsa* ocupa nas notícias a narrativa de alguém que está em uma posição de servir, de ser assessora e não de ser supostamente alguém com poder na hierarquia do tráfico. No dia 13 de abril de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Quarteto e flagrado embalando drogas” nela consta o seguinte trecho:

Três homens foram presos e uma adolescente de 17 anos foi apreendida no momento em que embalavam drogas em uma quitinete na rua Marechal Rondon, no bairro Alvorada 1, Zona Centro-Oeste. [...] Conforme levantamento feito pela equipe de investigação da unidade policial, o grupo trabalha para um traficante da região, que também é investigado pela polícia. Todos foram atuados por tráfico e associação para o tráfico de drogas. Observação: associação ao tráfico é *comparsa*. (A CRÍTICA, p. C7, 2018)

A situação da mulher comparsa é uma ação que é realizada em conjunto, muitas delas tem a função na fabricação e no armazenamento da droga. No trecho destacado a adolescente foi presa no momento em que embalava drogas junto com três homens. Para autoras Sena e Azevedo quando a ação feminina não perde o protagonismo pela relação com o parceiro (ambos são indicados como traficantes), o envolvimento é de natureza familiar (SENA; AZEVEDO, p.152, 2020). Nota que a função da adolescente envolvida seria de guardar droga, enquanto que o proprietário, que o dono é a figura de um homem. No dia 03 de março de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Dupla detida operava serviço ‘disque –drogas’” nela consta o seguinte trecho:

Uma denúncia anônima teria resultado na descoberta de um esquema de tráfico de drogas no município, com serviço de entrega de entorpecentes por meio de um “disque drogas”. Com os acusados foram encontrados, também, diversos pacotes de maconha, além de três ampolas de anabolizantes e veículos. [...]A abordagem foi realizada no momento em que o entregador repassaria a droga aos usuários. O acusado foi conduzido à própria residência, onde foram encontradas diversas “trouxinhas” em um recipiente sob posse de sua esposa. [...] Na residência do casal também foram recolhidos materiais que serviam para a fabricação de drogas... Após o procedimento de prisão em flagrante do casal... eles foram conduzidos ao presídio do município. (O LIBERAL, p. 5, 2018).

Quando os policiais cumprem o mandato de busca e apreensão normalmente são as mulheres que estão em casa, as esposas, cuidando como sempre dos afazeres domésticos, dos filhos e da família. “Os padrões normativos de masculinidade e feminilidade socialmente aceitos vinculam a posição da mulher no campo do lar, da casa, da família, enquanto ao homem compete a ação pública” (SENA; AZEVEDO, p. 152, 2020). Além da hierarquização notada na figura masculina como proprietário das drogas, as funções dessas mulheres além de serem inferior, o pagamento destinado a elas são valores baixos, colocando a sua vida em risco, conforme é evidenciado categoria vitimização/marianismo a seguir, ressaltante a posição dessa vulnerabilidade e secundária dessa mulher no tráfico de drogas.

A categoria *vitimização/marianismo* feminina agrupou textos jornalísticos em que as mulheres foram referidas como vítimas do tráfico, ou seja, a entrada delas no crime esteve relacionada a justificativa da necessidade financeira, ou em grande parte das notícias, vinculada a um relacionamento afetivo, amoroso ou devido ao vínculo familiar com o traficante. Segundo Barcinski e Cúnico (2016), as mulheres que sofrem violências são vítimas, mas não passivas, “os impactos da vitimização na trajetória de meninas em conflito com a lei enfatizam o abandono, o abuso emocional e agressão física como características recorrentes nas histórias de vida destas meninas” (BARCINSKI; CÚNICO, 2016, p. 61). Já a expressão *marianismo* normalmente é enquadrada ao ambiente do lar, às vezes sua ação é em defesa desse lar/família

e pelo envolvimento com um homem integrante da família, o chefe do tráfico na região, que ocupa a mais alta posição na hierarquia do tráfico.

As notícias selecionadas situaram as mulheres ora como vítimas passivas, “ora como indivíduos finalmente emancipados das amarras culturais e sociais, ignora a complexidade das trajetórias de mulheres envolvidas com a criminalidade” (BARCINSKI; CÚNICO, 2016, p.62). Numa sociedade patriarcal em que o tratamento das mulheres é dispensado enquanto sujeitos ignorando o seu papel nas relações sociais. Essa invisibilidade coloca a mulher numa posição inferior em relação ao homem.

Nas notícias as mulheres são relatadas em posição de subordinação, coadjuvantes no contexto do tráfico de drogas, mas a moralidade evidenciada está centrada na posição da maternidade como um instrumento estrategicamente acionado para a ocultação da prática do tráfico de drogas. A ação criminosa das ‘mães comparsas’ é enquadrada no ambiente do lar, às vezes sua ação é em defesa desse lar/família e pelo envolvimento com um homem integrante da família, o chefe do tráfico na região, que ocupa a mais alta posição na hierarquia do tráfico. (SENA; AZEVEDO 2020, p.156).

No trecho a seguir em destaque aponta que a mulher se encontra em situação de vulnerabilidade econômica colocando-se nessa situação como forma de conseguir dinheiro fácil e rápido. Nota-se que as mulheres em uma relação dentro do crime, muitas vezes é a única forma de manter o seu sustento, mesmo correndo o risco dessa dupla condenação por não ter cumprido o seu papel de mãe e condenada pela justiça pelo crime praticado. No dia 14 de janeiro de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Preso com 13 quilos de skunk, em Santarém, levava a filha de três anos” nela consta o seguinte trecho:

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 13, 702 quilos de supermaconha (“skunk”), em um ônibus intermunicipal, na manhã de ontem, em Santarém. As drogas estavam com Brenda Ferreira Martins. A mulher confessou ter sido contratada por R\$ 6 mil para transportar os entorpecentes e entregar a uma pessoa em Marabá. [...] Disse que a promessa de dinheiro fácil para uma pessoa desesperada chamou a atenção na hora. Ela acabou aceitando. [...] A filha dela foi levada para o Conselho Tutelar. (O LIBERAL, p. 5, 2018).

Esse julgamento as vezes vem acompanhado de um julgamento da família ou da própria sociedade. Há casos de mulheres que atuam no tráfico de drogas por ser considerada uma única opção econômica disponível, ora ela também não teve escolha senão servir de cúmplice nos crimes do seu marido e filhos. Para as autoras Barcinski e Cúnico por supostamente levantarem menos suspeitas acerca de seus comportamentos, mulheres e crianças são usadas pelas organizações criminosas para a consecução destas tarefas menos valorizadas social e financeiramente (BARCINSKI; CÚNICO, p. 62, 2016). No dia 16 de abril de 2018 o Jornal *O*

Liberal publicou a notícia intitulada “Casal flagrado com 3 quilos de pedras de óxi” nela consta o seguinte trecho:

Um homem e uma mulher foram presos em flagrante traficando drogas em um porto do município de Oriximiná, no oeste do Estado, na tarde do último sábado. O casal foi surpreendido pela polícia portando quase 3 quilos de pedras de óxi, droga derivada da cocaína. O entorpecente estava escondido em uma mala. [...] Os acusados revelaram à polícia que receberiam R\$ 1 mil para cada transporte de drogas realizados. [...] Os dois foram autuados e levados para a delegacia de Oriximiná, onde ficarão à disposição da Justiça. A substância foi apreendida. A pena para quem transporta drogas é de reclusão de cinco a 15 anos e multa (O LIBERAL, p. 2, 2018).

Segundo Sena e Azevedo, as notícias, ao associarem a prática criminosa feminina ao agente masculino, constroem um discurso que acaba por justificar a transgressão da mulher pela associação ao homem, representando-a como coadjuvante de sua própria ação. (SENA; AZEVEDO, p.150, 2020). Na categoria *vitimização/marianismo* as funções no crime do tráfico são descritas através de uma hierarquização de posições, ou seja, como se as mulheres atuassem somente como subordinadas às pessoas responsáveis pela venda da droga, geralmente homens. O casal, ainda de acordo com a polícia, atuava como “mulas²¹” na rota do tráfico, isto é, transportava entorpecente para os traficantes para várias regiões do país. No dia 30 de março de 2018 o Jornal *O Liberal* publicou a notícia intitulada “Mulher viajava com 4,2 quilos de pasta base” nela consta o seguinte trecho:

A polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu em flagrante pelo crime de tráfico de drogas Lizandra Batista de Almeida, 28 anos, e apreendeu também o entorpecente que ela é acusada de transportar. [...] “ao fazer a verificação das bagagens dos passageiros foram encontrados, no interior de uma mala vermelha, cinco pacotes de substância entorpecentes análoga à pasta base de cocaína, totalizando cerca de 4,281 quilos”. [...] “Foi possível identificar a proprietária da bagagem como sendo Lizandra Batista de Almeida, que confessou a autoria do crime”. A acusada teria declarado ainda que recebeu a droga em Santarém, e que receberia a importância de R\$ 400,00 para entrega-la em Belém para uma pessoa desconhecida (O LIBERAL, p. 5, 2018).

Grande parte das mulheres que são presas pelo crime de tráfico de drogas justifica o encarceramento pelo envolvimento com parceiros traficantes. Inicialmente desempenhando funções subalternas na rede do tráfico, muitas acabam presas ao assumirem a posição ocupada por seus companheiros quando estes são presos. Vítimas de uma estrutura social que a limitam suas escolhas, envolvidas em relações afetivas que as empurram para o mundo do crime. Conforme é demonstrado no trecho a seguir. No dia 17 de maio de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Banheiro prende mais 20” nela consta o seguinte trecho:

²¹ Nomenclatura que enquadra mulheres posicionadas como efetivamente comercializadoras de drogas.

Ao todo, 20 pessoas foram presas, das quais nove delas já estavam sob a custódia do Estado e tiveram um novo mandado de prisão cumprido. [...] De acordo com eles, Tonzão era o líder da quadrilha e comandava o tráfico de dentro do sistema prisional de Itacoatiara. Ele dava ordens para seus soldados como cobrança, tortura, extorsão e até para a execução de desafetos. A companheira de Tonzão Naine Cardoso da Silva, foi um dos alvos da operação. Ela era a responsável por repassar as ordens do companheiro ao restante da quadrilha e também da contabilidade do tráfico. “Ela era o braço direito dele fora do presídio”, afirmou Barros (A CRÍTICA, p, 7, 2018)

Percebe-se que as mulheres envolvidas em atividades criminosas tendem enfatizar seu papel como cuidadoras, justificando seu envolvimento no crime como estratégia de proteção de suas relações afetivas. Mesmo está não sendo valorizada no serviço doméstico, do lar. O poder exercido no espaço privado da casa, a partir da formação e manutenção de vínculos afetivos, é um poder invisível e desvalorizado socialmente. “As três imagens de mulher reforçadas pelo Marianismo – a da santa, da esposa e da mãe – reforçam a dependência social, psicológica e econômica da mulher” (BARCINSKI; CAPRA-RAMOS; WEBER, p. 93, 2013). Para as autoras somente na preparação da comida, nas decisões sobre os problemas domésticos e relacionado à criação dos filhos(as) que, as mulheres exerceriam poder no âmbito privado. A forma mais evidente através das quais as mulheres são posicionadas e se posicionam como vítimas é através da submissão a companheiros criminosos e ao mesmo tempo responsável e culpada por tudo que possa acontecer à sua prole. Conforme é demonstrado no trecho a seguir. No dia 31 de julho de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Guardava arma e drogas do tráfico” nela consta o seguinte trecho:

Claucenira dos Santos Duarte, 32, que foi presa em flagrante com uma espingarda calibre 32 e aproximadamente 2,5 de maconha, tipo skunk, ontem. [...] Para os policiais, Claucenira revelou que guardava os entorpecentes e a arma para um traficante da região. Ela contou que recebia R\$ 100 por semana para armazenar o material na própria casa. [...], a droga foi achada no forro de um sofá e a espingarda dentro do guarda-roupas. [...]. Claucenira foi conduzida para o 30º Distrito Integrado de Polícia (DIP), onde foi autuada por tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo (A CRÍTICA, p. C8, 2018).

Os dados apontam que a maior parte das mulheres presas ou envolvidas no tráfico de drogas, se deu parte de um relacionamento masculino, a maioria delas apresentou relação afetiva heterossexual. Ao mesmo como agentes de suas decisões e como vítimas de um sistema social, econômico e de gênero, que não deixam outras oportunidades a essas mulheres, senão o caminho da criminalidade. O envolvimento destas mulheres no tráfico de drogas expressa a vitimização e a submissão feminina. No dia 23 de junho de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “DRCO apreende 20Kg de maconha” nela consta o seguinte trecho:

Um trio identificado como Adriana dos Santos Barauna, 26, Rayfran Pires da Silva, 26 e Thiago Duarte e Duarte, 20, foi preso em uma embarcação transportando 20 quilos de maconha do tipo skunk. [...] Conforme Juan Valério, foram apreendidos 18 pacotes de maconha do tipo skunk, totalizando cerca de 20 quilos, avaliados em torno de R\$ 100 mil. Os suspeitos e droga apreendida foram levados para a DIP da Manacapuru. [...] “Adriana, Rayfram e Thiago relataram, em depoimento na delegacia, que estariam fazendo o transporte das drogas e que receberiam, cada um, a quantia de R\$ 2mil pelo trabalho...” (A CRÍTICA, p. C7, 2018).

Nas notícias, a maior participação das mulheres é evidenciada na formação das quadrilhas pelo fato de ação criminosa não ser representada como um ato passível de ser protagonizado de forma isolada por elas. As dificuldades econômicas e a vulnerabilidade pessoal tendem a determinar a entrada de alguém no tráfico. No dia 06 de agosto de 2018 o Jornal *A Crítica* publicou a notícia intitulada “Seis mulheres presas” nela consta o seguinte trecho:

No Ipat, Cleuciane Eleutério, 27, foi pega com cerca de 164 gramas de maconha escondidas dentro das partes íntimas. [...] Maria Gimara, 38, esposa de um detento, foi presa com cerca de 26 gramas de drogas, também nas partes íntimas. [...] Iasmim Gama, 27, foi até a prisão para encontrar Robert Tompson Garcia Moreira e tentou entrar no local com mais de 180 gramas de maconha. [...] Rebeca Carolina, 27, foi flagrada com mais de 90 gramas de maconha. Ela iria visitar o companheiro, Elionai Brito Oliveira. [...] Thaís Menezes, 26, estava com 60 gramas de maconha dentro das roupas e tentava entrar no CDPM ludibriando a segurança (A CRÍTICA, p. C3, 2018)

Embora há um reconhecimento que a participação fora pelas dificuldades financeiras, as mulheres se colocam como parceiras desses criminosos mesmo estes estando presos como é demonstrado nos trechos logo a cima. Em ambos os casos as mulheres tem uma relação de afetividade com os parceiros e por essa relação colocam a própria vida em risco em prol dos homens. Conforme já foi dito além dessas mulheres encontrarem no tráfico de drogas a única opção econômica disponível, elas também não têm outras escolhas de senão servir de cúmplice de seus parceiros. O que não acontecem quando essas são presas, são abandonadas pelos parceiros, pela família e pela sociedade, porque não cumpriu o papel socialmente atribuído para uma mulher na sociedade.

Após efetuada a análise dos trechos das narrativas por categoria passamos para análise da narrativa, conforme previsto no Capítulo da Metodologia, por meio da construção das personagens nos textos jornalísticos selecionados. Nesse sentido, foi nossa intenção analisar como as mulheres envolvidas com o crime do tráfico de drogas foram construídas enquanto personagens pelas narrativas jornalísticas e assim buscamos identificar traços singulares que caracterizaram os arquetípicos das mulheres criminosas. Por mais que os textos jornalísticos

selecionados não se constituam como uma narrativa completa com início, meio e fim, mesmo sendo micro-narrativas foi possível identificar características das personagens.

O primeiro ponto a ser destacado na análise das personagens é a presença de fotografias. Do conjunto total de 72 textos jornalísticos, foram contabilizados 38 textos jornalísticos com presença de 37 fotografias, sendo uma foto do RG. As mulheres estão presentes em muitas fotografias em situações em que foram apreendidas e outras em situações de cárcere. No conjunto das fotografias apenas 38 fotografias apresentaram o retrato da mulher envolvida com o tráfico.

Afere-se que a maioria das fotos foram captadas pelas equipes dos referidos jornais e/ou pela polícia já que se tratam de registros da própria polícia na hora da apreensão das pessoas envolvidas. Não possível verificar os créditos das fotos, pois normalmente abaixo delas aparecem somente a legenda, os jornais não colocaram o crédito das fotos. Aparecem fotos de mulheres ao lado dos seus companheiros/companheiras possivelmente retiradas de suas redes sociais ou quando estão só, há uma variedade no formato de como essas fotos são tiradas, não tem um padrão comum, algumas delas aparecem até as mulheres algemadas, ou tentando esconder o rosto.

O uso de fotografias retiradas de redes sociais dos(as) envolvidos(as) em práticas criminosas e/ou das vítimas é uma prática rotineira em muitas redações jornalísticas. No caso dos feminicídios, por exemplo, essa prática acontece e é questionável pela possibilidade de motivar uma revitimização, a mulher morta não pode opinar sobre o uso da sua imagem e a presença da imagem retirada das redes sociais, sem o consentimento da família, pode causar mais sofrimento.

Algumas fotografias destacaram a localidade do crime, quando as fotos foram tiradas no bairro onde a droga foi apreendida as imagens destacaram lugar de miséria, um local completamente periférico o que caracteriza as personagens como mulheres pobres e vulneráveis. Em nenhuma das fotos dos bairros em que as drogas foram apreendidas contidas nos textos noticiosos foi possível identificar que elas tenham sido retiradas do perfil de redes sociais, aferimos assim que estas foram captadas pelas equipes dos referidos jornais. A presença de tais fotos permitiram mostrar um recorte da realidade dessas mulheres através do destaque dado ao espaço de vulnerabilidade facilmente identificado pelas características de uma periferia como falta de asfalto, casas deterioradas, etc.

Além disso as fotos dos bairros, muitas delas, apresentaram humanização, a presença de pessoas o que reforçou ainda mais o contexto da vulnerabilidade identificada pela presença de pessoas vestindo roupas simples, sem nenhuma sofisticação, cabelos despenteados ressaltando

aspectos de desleixo. Não há nenhum tipo de glamourização do crime ou ostentação efetuada por essas mulheres por meio da exibição de bens de consumo adquiridos por meio do envolvimento com o tráfico como joias, carros, imóveis etc.

Nenhum dos textos fez referência à cor/etnia das mulheres, apenas relatam as condições em que a envolvida foi apreendida no momento que foi flagrada com a droga apreendida. Só foi possível identificar a cor/etnia da envolvida pelas fotos presentes nas narrativas jornalísticas. No conjunto dos retratos das mulheres envolvidas com o tráfico de droga foi possível identificar visualmente pelo fenótipo que 2 (duas) eram mulheres brancas e 34 eram mulheres negras/pardas, o que corrobora com a reflexão teórica realizada de que mulheres negras constituem o público mais amplo das mulheres encarceradas pelo envolvimento com o tráfico de drogas. Nessas imagens as mulheres aparecem junto com seus parceiros/parceiras, e às vezes só. Fotos essas que são tiradas em delegacias ao lado da droga, e às vezes no próprio local de apreensão da droga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação teve o objetivo de analisar as narrativas jornalísticas sobre mulheres envolvidas no tráfico de drogas. Ao longo da pesquisa buscamos compreender o contexto do encarceramento das mulheres que estão cada vez mais sendo presas por esse crime, quais as motivações e fatores que as levaram ao envolvimento nessa atividade ilícita. Conforme destacado nas narrativas jornalísticas aqui analisadas várias foram as particularidades que levaram as mulheres a se envolverem com tráfico de drogas como o contexto de vulnerabilidade social e as relações afetivas. Outro ponto observado foi que a maioria dessas mulheres ocupou uma posição secundária no crime, realizando serviços de transporte de drogas ou trabalhando na comercialização das drogas.

As narrativas jornalísticas sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas foram marcadas pela referencialidade. As mulheres, de forma geral, foram identificadas pelo nome completo, idade, local da prisão e com quem foi presa. O tamanho da narrativa jornalística apresentou variedade (um a cinco parágrafos) de acordo com a dimensão da operação que foi feita a apreensão das drogas e os seus desdobramentos. Nos títulos das notícias esteve presente palavras que remeteram as relações afetivas das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas: esposa, mãe, grávida, vovó.

Alguns textos fizeram menção mais detalhada do crime destacando situações em que a mulher foi presa transportando/vendendo drogas como forma de conseguir dinheiro fácil para o sustento da família e destacando relações de parentesco com os demais envolvidos(as) no crime. A maior parte das narrativas jornalísticas analisadas desconsideraram a condição social que levou essas mulheres a ingressarem no crime, há uma ausência sobre questões como a escolaridade dessas mulheres e suas profissões. O crime do tráfico de drogas em que as mulheres foram personagens das narrativas jornalísticas, a maioria deles, ocorreu nos bairros periféricos em operações da polícia que obtiveram ampla visibilidade social.

Diversas são as dificuldades vivenciadas pelas mulheres que entram para a criminalidade e as vulnerabilidades do risco que o envolvimento com o tráfico de droga oferece é amplo. Contudo, diante de uma vida de desvantagem econômica, social e educacional, o tráfico tende a oferecer renda mais rápida mesmo em uma situação de grande risco social. Nesse sentido, a pesquisa buscou compreender pelas narrativas jornalísticas as condições que levaram essas mulheres a entrar nesse crime e o papel que desenvolveram no mesmo ora de protagonista, ora de vítima.

Para Barcinski os crimes femininos podem ser inteiramente justificados pelo envolvimento de mulheres com homens criminosos ou pela necessidade destas mulheres de proteger e sustentar suas famílias (BARCINSKI, p.585, 2009). Apesar que também não podemos ignorar o contexto econômico precário que faz das favelas/ periferias um terreno mais suscetível a criminalidade.

Muitas das vezes o envolvimento destas mulheres na rede do tráfico de drogas expressa a vitimização e a submissão feminina e, ao mesmo tempo, a apropriação de características e prerrogativas do mundo masculino que essas mulheres fazem parte no seu cotidiano. Por mais que algumas mulheres tenha algum poder no envolvimento com o tráfico de drogas há uma limitação e barreiras imposto a elas. Conforme foi observado nos trechos analisados, a decisão de entrar para o tráfico de drogas é justificada pela falta de opções ou às vezes pela promessa que receber um dinheiro para levar a droga.

É possível notar que os textos jornalísticos trazem um pré-julgamento das mulheres que são presas devido ao lugar onde elas vivem, quando se referem que “mulher é presa pela segunda vez em 3 dias”, “drogas escondidas nas partes íntima” ou quando são presas com criança também tem um pré-julgamento dessa mulher que não está “dando exemplo de mãe”. As escolhas e as particularidades que levaram as mulheres das narrativas jornalísticas a se envolver no tráfico foram marcadas pela desigualdade social e de gênero.

Nesse sentido, quando observamos o alcance da desigualdade de gênero no mundo das drogas nota-se que muitas mulheres se envolvem no tráfico de drogas pelos seus companheiros e também porque há uma hierarquia nesse tipo de crime no qual dificilmente as mulheres chegam até o topo, e quando estão precisam da permissão dos mesmos, são os homens que dominam os postos de destaque nesse tipo de crime.

Portanto há uma necessidade urgente de adotar políticas públicas que tenham um novo olhar para este perfil de mulher, afastando-a da criminalização e promovendo ações em que essa mulher possa estar inserida na sociedade com dignidade. Ainda se percebe uma escassez de estudos sobre narrativas jornalísticas de mulheres envolvidas no tráfico de drogas no meio acadêmico. O jornalismo como ator social que exerce contribuição na socialização das pessoas precisa ampliar o espaço das narrativas para os problemas sociais que afetam amplamente homens e mulheres na sociedade como é o caso do tráfico de drogas, compreender as condições da emergência e crescimento desse tipo de crime no país contribui para o seu enfrentamento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

AKOTIRENE, Carla. **Ó pa í, prezada: racismo e sexismo institucionais tomando bonde nas penitenciárias femininas**. São Paulo: Pólen, 2020.

ANJOS, Ana Carolina Costa dos. **Jornalismo e Cultural Regional: uma análise do cenário Tocantinense**. 2012. 94 f. Monografia (Comunicação Social Habilitação Jornalismo) – Universidade Federal do Tocantins –UFT, Palmas, 2012.

ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares. **Criminologia, feminismo e raça: guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres Latino-americanas**. 2017, 105 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento**. Trad. Floriano de Souza Fernandes, Petrópolis (RJ): Vozes, 2004.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência e Saúde Coletiva**. v. 14, n. 5, dez. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/PXJqwc3bQYTMJSY6MdwHfqf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciências e Saúde Coletiva**. v. 14, Rio de Janeiro, abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/XJWGQt5nxjGmNfGsmhwWpsb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2021.

BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia da saída da invisibilidade social feminina. **Revista Contextos Clínicos**. v. 5 n. 1, São Leopoldo, jul. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198334822012000100007 Acesso em: 02 jun. 2021.

BARCINSKI, Mariana. CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas: retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n.1, p.59-70, jan/mar. 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/22590>>. Acesso em: 18 abril. 2021.

BARCINSKI, Mariana; CAPRA-RAMOS, Carine; WEBER, João L. A. e DARTORA, Tamires. **O Marianismo e a Vitimização de Mulheres Encarceradas: formas alternativas de exercício do Poder Feminino**. **ex aequo**, n. 28, 2013, p. 87-100. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262705247_O_Marianismo_e_a_vitimizacao_de_m

[ulhueres encarceradas formas alternativas de exercicio do poder femeino](#). Acesso em: 02 jun. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 5. Ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BRASIL. Casa Civil. **Lei 6368 de 21 de outubro de 1976**. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília, 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm. Acesso em: 02 jan. 2020.

_____. _____. **Lei Nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília: Senado Federal, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN** - julho de 2014. Brasília, DF: Ministério da Justiça, DEPEN, 2015a. 147 p. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novorelatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 1 dez. 2018.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN** - julho de 2014. Brasília, DF: Ministério da Justiça, DEPEN, 2015. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgaranovorelatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2019.

_____. _____. _____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Atualização** - junho de 2017. Brasília, DF: Ministério da Justiça, DEPEN, 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2019.

BAUER, Martin W. **Análise de conteúdo clássica: uma revisão**. IN: Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. BAUER, Martin W.; GASKELL, George. 7. ed. Editora: Vozes, Petrópolis, 2008. p. 189-217.

CARLOMAGNO, Márcio C.; ROCHA, Leonardo Caetano da. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista eletrônica de Ciência Política**, Paraná, v. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/45771/28756>. Acesso em: 16 maio 2020.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COSTA, Vanessa Lobato da. A prática da representação por meio dos discursos midiáticos. In: **Revista TEL**, Irati, v. 9, n. 2, p. 247-252, jul. /dez., 2018.

CURY, Jessica Santiago; MENEGAZ, Mariana Lima. Mulher e o Cárcere: uma história de violência, invisibilidade e desigualdade social. In: **Anais 13 Mundos de Mulheres e Fazendo Gênero 11**. Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição: para além do império das prisões e da tortura**. Trad. Artur Neves Teixeira, Rio de Janeiro (RJ): DIFEL, 2009.

_____. **Estarão as prisões obsoletas?** Trad. Marina Vargas. 1 ed., Rio de Janeiro: Difel. 2018.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra as drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Belo Horizonte: Letramento, 2019. 142p.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no collège de France**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 20 ed., São Paulo: Edições Loyola, 2010.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2014.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Organização Flávia Rios e Márcia Lima, 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 75-93.

HALL, Stuart. Cultura e representação. Trad. Daniel Miranda e William Oliveira. Ed. PUC-Rio: Apicuri, Rio de Janeiro, 2016.

JESUS, Maria Gorete Marques de. Verdade policial como verdade jurídica: narrativas do tráfico de drogas no sistema de justiça. **RBCS – Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 102, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/CV6vftDPgYdD4wR77BvcTmN/?lang=pt>. Acesso em: 17 abr. 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução Jess Oliveira. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEAL, Bruno Souza. **Vulnerabilidades: abordagens iniciais de um desafio à pesquisa**. In: Vulnerabilidades, Narrativas e Identidades. MIRANDA, Cynthia Mara et al. Belo Horizonte: Fafich/Selo PPGCOM/UFMG, 2020. p. 31-47.

LARA, Angêla de Barros, MOLINA, Adão Aparecida. **Pesquisa qualitativa: apontamentos, conceitos e tipologias**. IN: Metodologia e técnicas de pesquisa nas áreas de ciências humanas. Org. TOLEDO, César de Alencar Arnaut de, GONZAGA, Maria Teresa Claro. Maringá: Eduem, 2011. p. 121-135.

LOPES, Maria Immacolata Vassalo de. **Pesquisa em comunicação**. 12. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. 172 p.

LUFT, Maria Schirley. **Jornalismo Ambiental na amazônica: as fontes de informação na cobertura dos desmatamentos no jornal O Liberal do Pará**. Tese de Doutorado, São Leopoldo, 2010.

MACHADO, Thaís Nascimento; ARCE, Tacyana. Bandidas: como o jornalismo policial constrói o estereótipo das mulheres criminosas. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**. XXIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste – Belo Horizonte/MG, 2018.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise Crítica da Narrativa**. Editora: Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

OLIVEIRA, Diva Maria Tammaro de. **Introdução à pesquisa qualitativa**. In: **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. YIN, Robert K. Tradução Daniel Bueno. Porto Alegre: Penso, 2016. P. 100-108.

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. 3 ed. São Paulo (SP): Contexto, 2015.

RIBEIRO, Djamila. **O que é: lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2017.

RODRIGUES, Allan Soljenitsin Barreto.; SANTANA, Luanny Victória Câmara de. Análise da pluralidade e da contextualização das informações ambientais nos portais dos jornais a Crítica (Manaus/AM) e o Liberal (Belém/PA). **Revista Mídia e Cotidiano**, Amazonas, v.9, n. 9, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/9784>. Acesso em: 19 maio 2021.

ROSA, Ana Cleia Ferreira. **Vida Fissuradas: Mulheres Negras e o Tráfico de Drogas em Porto Nacional/TO e Região**. 2019. 88 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **A síndrome do pequeno poder**. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs). Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. SÃO PAULO: IGLU. 1989, p. 13-21.

SANTOS, Fernanda Menezes. **Flores que brotam no asfalto: a ética da sobrevivência na narrativa de mulheres jovens que participaram do tráfico de drogas**. Dissertação. Belo Horizonte, 2020.

SANTOS, Magda Guadalupe dos; RODRIGUES, Sérgio Murilo. Entrevista com a Professora Márcia Tiburi. In: **Revista de Departamento de Filosofia**, Sapere Aude, Belo Horizonte, v. 5, n.9, p. 28-37, 1º semestre, 2014.

SANTOS, Márcia Maria; ALCHIERI, João Carlos; FILHO, Adão José Flores. Encarceramento humano: uma revisão histórica. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 2, n. 2, Juiz de Fora, dez. 2009, p. 170-181. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202009000200012. Acesso no dia: 7 out. 2021.

SENA, Lúcia Lamounier; AZEVEDO, Leticia Silva. Mulher comparsa: o testemunho midiático sobre o delito feminino. **Cadernos de História**, v. 21, n. 34, 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/25121>. Acesso em: 17 abr. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PRISIONAL (SECIJU). **Informações sobre população carcerária feminina do Tocantins**. Palmas, 2019.

SOUSA, Jorge Pedro. **Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media**. 2. Ed., revista e amp. Porto, 2006.

TIBURI, Márcia; DIAS, Andréia Costa. **Sociedade fissurada: para pensar as drogas e a banalidade do vício**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo: Porque as notícias são como são**. v.1., 3 Ed., São Paulo: Contexto, 2012.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. 3. ed. Lisboa: Presença, 1994.